



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

PROCESSO Nº 23887/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos/ SP, à Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, pelo sistema de Registro de Preços – SRP, que será regida pelas seguintes legislações: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 99/13, Decreto Municipal 65/07, Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Constituição Federal de 1988, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, em consonância com o instrumento convocatório e seus anexos.

A sessão pública será realizada no Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações, doravante DPL-SL, situado na Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, Centro e conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) Hicaro L. Alonso, com auxílio da equipe de apoio.

Os envelopes referentes a esta Licitação serão recebidos e protocolados impreterivelmente até às 09h00min do dia 12 de dezembro de 2022, no DPL-SL, à Rua Episcopal, 1575 – 3º andar – Centro – São Carlos, sendo posteriormente abertos pela Equipe de Apoio ao Pregão Presencial em sessão pública a ocorrer às 09h30min do mesmo dia, de conformidade com as cláusulas e instruções que seguem.

Será assegurado o direito de protocolo de seus envelopes a todos os licitantes que se apresentarem e se identificarem ao funcionário do DPL-SL dentro do horário previsto, mesmo que o procedimento de protocolo supere o horário indicado.

Visando a Comunicação futura entre esta Prefeitura e as empresas, solicitamos o preenchimento do Termo de Retirada de Edital e a retransmissão do mesmo, para o Departamento de Procedimentos Licitatórios, através do e-mail licitacao@saocarlos.sp.gov.br.

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2022

PROCESSO Nº 23887/2022

OBJETO: _____ Data: _____

Empresa _____ CNPJ _____

Endereço _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Nome/Cargo: _____

Deixar de encaminhar o referido termo não trará qualquer prejuízo ao interessado, porém, a não remessa deste, exime a Prefeitura da responsabilidade de comunicação, por e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação, exceto os casos cuja publicação na imprensa seja determinação de ordem legal.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

É facultado, a qualquer interessado, pedido de esclarecimentos respeitado o prazo de até **2 (dois)** dias úteis anterior à data fixada para recebimento das propostas.

O pedido de esclarecimentos poderá ser formalizado por escrito informando o **número da licitação**, conforme abaixo:

a) protocolado na Seção de Licitações na Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, Centro, ou

b) por meio de mensagem eletrônica, no e-mail: licitacao@saocarlos.sp.gov.br

Os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até **01 (um) dia útil**, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão publicados no site da Prefeitura Municipal de São Carlos (www.saocarlos.sp.gov.br).

Fazem parte deste Edital, os seguintes ANEXOS, sendo as especificações ou instruções complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E DE INIDONEIDADE

ANEXO V – ANEXOS DO TCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

- ANEXO VI – PLANILHA DE ITENS E DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO
- ANEXO VII – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO IX – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO
- ANEXO X – DESCRITIVO TÉCNICO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Presencial é o **AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA PARA USO NAS EMEB'S E NA EMEJA PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

2. DO VALOR

2.1. O valor máximo da contratação é de **R\$ 3.887.870,83 (Três milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e três centavos)**

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2020:
- 08.03.12.365.2049.2.166.4.4.90.52.01.2100000 - Ficha: 287 – Tesouro Municipal

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após efetiva entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.

4.1.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

5.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

5.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos ou na esfera Estadual ou Federal no âmbito nacional, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

5.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

5.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

5.2.4. Empresas em forma de consórcio;

5.2.5. Cooperativas, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Inquérito Civil nº 000004.200 1.15.003/6-50;

5.2.6. Aquele que for servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local estipulados neste Edital, no início da sessão pública, os licitantes deverão comprovar a qualidade de representante legal, apresentando documentos que lhes outorgue poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive manifestar interesse em interpor recursos e motivá-los.

6.1.1. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, juntamente com o termo de credenciamento (**ANEXO I**).

6.1.2. Tratando-se de representante legal, apresentar o contrato social, no caso de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, o estatuto social acompanhado da ata de eleição da diretoria em exercício, no caso de sociedade por ações, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.1.3. Tratando-se de procurador, apresentar o instrumento de procuração particular ou público, do qual constem poderes especiais para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item **6.1.2**, que comprove poderes do mandante para a outorga;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

6.1.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1.5. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

6.2. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO II) e a declaração de enquadramento do regime de tributação (ANEXO III) deverão ser apresentadas FORA DOS ENVELOPES, juntamente com o credenciamento, no início da sessão pública.

6.2.1. A não apresentação da declaração contida no ANEXO III indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios prescritos na Lei Complementar 123/06, visando ao exercício da preferência.

6.2.2. A não apresentação dos documentos de credenciamento relativos aos itens 6.1.2 ou 6.1.3 fora dos envelopes não inabilita o licitante, desde que os mesmos constem do envelope de documentos para sua habilitação e desde que este apresente seu credenciamento, conforme item 6.1.1. **Não sendo possível credenciar o representante, este ficará impedido de representar a empresa na etapa de lances.**

6.2.3. Os documentos apresentados no credenciamento dispensam sua reapresentação no envelope de habilitação.

6.2.4. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de credenciamento efetivamente entregues poderão ser sanadas na própria sessão pública, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, exceto quanto às declarações constantes dos anexos do edital que poderão ser firmadas na sessão por representante com poderes expressos para tal. Quando o interessado apresentar certidão extraída por meio da internet, a Equipe de Apoio ao Pregão presencial poderá diligenciar efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico, não se responsabilizando, contudo, pela indisponibilização momentânea destes meios de consulta.

6.3. Os documentos de credenciamento e as declarações serão retidos e juntados ao processo administrativo.

6.4. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes opacos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA À Prefeitura Municipal de São Carlos Processo Nº 23887/2022 Pregão Presencial Nº 27/2022 NOME DO PROPONENTE CNPJ	ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO À Prefeitura Municipal de São Carlos Processo Nº 23887/2022 Pregão Presencial Nº 27/2022 NOME DO PROPONENTE CNPJ
---	--

7. DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

7.1. O Envelope 1 “PROPOSTA” deverá conter a Proposta do licitante, **de acordo com o disposto no item 8** deste Edital.

7.2. O Envelope 2 “HABILITAÇÃO” deverá conter a documentação **de que trata o item 9** deste Edital.

7.3. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus anexos.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preço deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal, preferencialmente apresentada em páginas numeradas sequencialmente, em uma via original, contendo os seguintes elementos:

a) Número do processo e do pregão.

b) Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.

c) Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura.

d) Preços cotados em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais, devendo constar valor unitário e total, e ainda o valor global da proposta, em algarismo e por extenso.

• excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com até quatro casas decimais, sendo os valores totais arredondados para duas casas decimais.

• no caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

• e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

e) Descrição precisa do item cotado.

f) **Prazo de validade da proposta, que deverá ser igual ou superior a 90 (noventa) dias, contados da data de entrega dos envelopes.**

g) Período de fornecimento: será de 12 (doze) meses, conforme solicitação da unidade requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

h) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

8.2. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, será feita por escrito. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

8.4. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global**, não sendo admitidos valores unitários acima dos apresentados na Planilha de Orçamento Estimativo (ANEXO VI).

8.5. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

8.5.1. Cujos preços unitários ou totais sejam maiores que o estimado para esta licitação.

8.5.1.2. O descumprimento do item acima enseja na desclassificação do licitante apenas nos itens/lotes para os quais seus preços sejam superiores aos estimados.

8.5.2. Que não atenderem às exigências do Edital e/ou da legislação aplicável.

8.5.3. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.5.4. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

8.5.5. Que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

8.6. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerá o extenso.

8.7. O licitante que arrematar o Pregão deverá apresentar 01 (uma) unidade de cada um dos produtos nos tamanhos constantes no Anexo VII deste Edital e juntamente com as amostras, 1,00 m linear de cada tecido do corpo principal, sem a necessidade de personalização, no prazo máximo de 15 dias corridos, podendo o município, enviar para análise em um laboratório acreditado pelo INMETRO. A entrega das amostras deverá conter juntamente um recibo, em papel timbrado e entregue na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua: Treze de maio, 2000 – Centro – São Carlos-SP e ficarão retidas para comparativos futuros. A amostra deve ser da mesma marca constante da proposta do licitante.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 “HABILITAÇÃO”

9.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados **por todos os licitantes** em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, nas formas da lei, e, de preferência, encadernados ou grampeados, numerados, em ordem sequencial, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

9.1.1. Caso o(s) licitante(s) opte(m) por autenticar o(s) documento(s) na Administração, deverá(ão) dirigir-se à Seção de Licitações de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 13h, preferencialmente em horário não concomitante com a realização do credenciamento e da sessão pública. A autenticação somente será realizada mediante cotejo da cópia apresentada com o documento original, desde que este esteja perfeitamente legível.

9.2. A comprovação da **habilitação jurídica** será observada pela apresentação dos seguintes documentos:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

9.2.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhado da documentação mencionada no subitem **9.2.2.**

9.2.4. Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

9.2.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.

9.3. Deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

9.3.3.1. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

9.3.3.1.1. A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

9.3.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda do domicílio sede do licitante.

9.3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da licitante participante, **inscritos em dívida ativa**, obtida em SP, no site www.dividaativa.pge.sp.gov.br, ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.

9.3.4. Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item 9.3.3.1.)

9.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do art. 11 da Lei Municipal 15.247/2010 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, conforme **ANEXO III** deste edital. Como condição de enquadramento, deverá ser observada a Receita Bruta Anual do exercício anterior, comprovada pelo Balanço Patrimonial.

9.3.7.1. Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

9.3.7.2. O prazo assegurado no subitem **9.3.7.1** terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.3.7.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa - CND ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa - CPD-EN.

9.4.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.5. Quanto à **qualificação técnica** serão exigidos os seguintes documentos:

9.5.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante.

9.5.1.1. Na análise do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, a Equipe levará em conta os produtos ou serviços fornecidos, assim considerados os produtos ou serviços similares de qualidade equivalente, independente da redação do(s) respectivo(s) atestado(s).

9.5.1.2. Na análise do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, a Equipe levará em conta o quantitativo mínimo de **50% (cinquenta por cento)** para cada item que compõe o lote, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.6. A qualificação **econômico-financeira** dar-se-á mediante a apresentação de:

9.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica, com data **não superior a 60 (sessenta)** dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.6.1.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, DEVERÃO ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

9.6.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente. As empresas que realizam escrituração digital via SPED contábil devem apresentar o Balanço Patrimonial e o Termo de Abertura e Encerramento do Diário Geral, bem como o recibo de entrega digital.

9.6.2.1. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses deverão apresentar balanço simplificado, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

de acordo com a Resolução CFC nº 1418/2012, contendo termo de abertura e encerramento, Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas (se houver), sem a formalidade de publicação ou registro. O mesmo critério se aplica as microempresas, empresas de pequeno porte e outras que se enquadrem no decreto nº 8.538 de 06/10/2015.

9.6.2.2. O Balanço patrimonial relativo aos itens anteriores deve conter, no mínimo, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal e do anterior, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas.

9.6.2.3. As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

9.6.2.4. Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e deverão ser assinados pelo Contador Responsável e pelo Representante Legal da licitante:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): reflete a solvência a curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar suas dívidas de curto prazo.

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1$$

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG): reflete a solvência a curto e longo prazo.

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1$$

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

GRAU DE ENDIVIDAMENTO(GE): avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com capital de terceiros.

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

Onde:

GE = Grau de endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT – Ativo Total

9.6.2.5. Comprovação de que a empresa licitante possui patrimônio líquido ou capital social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do(s) kit(s) ao(s) qual (is) formulará a sua proposta de preços e apresentará sua oferta de lances.

9.7. Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, e declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do parágrafo 2º, do art. 32 da Lei Federal 8.666/93 (**ANEXO IV**).

9.8. Comprovação de que a empresa licitante possui patrimônio líquido ou capital social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do(s) kit(s) ao(s) qual (is) formulará a sua proposta de preços e apresentará sua oferta de lances.

9.9. A licitante vencedora deverá apresentar **Autorização/Alvará para funcionamento expedida pelo município sede da licitante, na assinatura da ata/contrato.**

10. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **60 (sessenta)** dias da data de emissão.

10.2. As certidões negativas de débitos federais, expedidas via Internet, só serão aceitas em via original (Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 03 22/11/05).

10.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

10.3.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação.

10.3.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

10.3.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

10.3.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

10.4. Os documentos apresentados pela licitante participante deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos por força de lei para matriz e filiais.

10.4.1. O estabelecimento que participar do certame, caso vencedor, fica vinculado à execução do objeto, não podendo fazê-lo através de outro estabelecimento.

10.5. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a regularidade fiscal, capacidade jurídica, econômico-financeira, técnica e/ou idoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.6. Os envelopes (**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**) das empresas não vencedoras do certame estarão disponíveis para serem retirados, na Seção de Licitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a homologação/adjudicação do processo licitatório. Após este prazo os mesmos serão destruídos sem prévio comunicado.

10.7. Os anexos do TCE, conforme (**ANEXO V**), em atendimento às Instruções nº 2/08 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, são dispensáveis neste momento.

11. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

11.1. Na data e horário estabelecidos no preâmbulo do Edital, no início da sessão pública, os interessados entregarão à equipe de pregão: o **ANEXO I** - Termo de Credenciamento, conforme **item 6**, o **ANEXO II** - Declaração que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, e **ANEXO III** - Declaração de enquadramento em regime de tributação de ME ou EPP, **fora dos envelopes**.

11.2. Poderá ser permitido aos licitantes sanear falhas formais relativas à proposta, na própria sessão, saneamento esse que não poderá alterar o preço, o produto ou serviço ofertado e o prazo de entrega, incluir documentos que não constem do credenciamento ou dos envelopes, bem como comprometer a segurança da licitação.

11.3. O pregão será composto por duas etapas e iniciará pelos LOTES destinados à ampla competição.

11.3.1. O pregoeiro identificará a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo conteúdo atenda às condições do Edital.

11.4. As propostas com valor **superior em até 10% (dez por cento)** da melhor proposta serão classificadas em ordem crescente.

11.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas, com valor **superior em até 10% (dez por cento)** da melhor proposta, serão selecionadas até 03 (três) propostas sequencialmente classificadas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.6. Em caso de empate das outras propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

11.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva e inferiores à proposta de melhor preço.

11.8. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta melhor classificada e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.9. Poderá ser admitida a redução mínima de um lance para outro, de acordo com valor estipulado que será decidido em sessão entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a licitação.

11.11.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

11.12. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

11.13. Havendo alteração de preços, em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a readequação da proposta comercial, revisando todos os valores, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

11.14. Considerada aceitável a proposta de menor preço global, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições de habilitação, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais, desde que efetuadas na própria sessão e não comprometam a segurança da licitação.

11.14.1. Para avaliação da documentação técnica, havendo necessidade, estas serão analisadas neste momento, podendo a sessão ser suspensa ou ainda, a documentação poderá ser encaminhada para manifestação da unidade requisitante.

11.15. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.16. Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

11.17. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

11.18. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, **imediate e motivadamente**, com registro em ata da síntese das suas razões.

11.19. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11.20. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o **prazo de 03 (três) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação.

11.21. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrida a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

11.22. Nesta fase, declarada encerrada a etapa de lances e sendo constatado o empate entre duas ou mais propostas, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos dos art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06.

11.22.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou **até 5% (cinco por cento)** superiores à proposta melhor classificada.

11.22.2. Ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) No prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar proposta de valor melhor àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de **5% (cinco por cento)**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro irá apresentar melhor oferta.

11.22.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 11.22 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.22.4. O disposto no subitem 11.22.3. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.23. Não se aplicará a regra da preferência prevista pelo item 11.22, quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por ME e EPP ou quando se tratar de ITEM correspondente à Cota Reservada correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

11.24. Ocorrendo o empate de que trata o subitem 11.22.1, sem que se configure a situação descrita no subitem 11.23, a ME ou EPP com melhor colocação no certame será convocada para ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a contar do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.25. Se a ME ou EPP com melhor colocação no certame não ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, as MEs, MEIs e EPPs remanescentes, que porventura estejam dentro da faixa de empate prevista pelo subitem 11.22.1, serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito de preferência.

11.26. Encerrada a etapa de itens de cota principal, será iniciado o procedimento para os demais itens da cota reservada destinados exclusivamente às licitantes enquadradas na Lei Complementar nº 126/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14., obedecendo aos mesmos critérios descritos nos itens 11.3.1 a 11.21.

11.27. Não havendo a efetivação de contratação de ME/EPP nas condições acima, o item / lote será declarado FRACASSADO e oferecido à empresa vencedora da Cota Principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

11.28. Ficam notificados os licitantes que apresentarem as melhores ofertas ao final da sessão da necessidade de apresentação de proposta readequada original assinada com os valores de arrematação da licitação no prazo de 24 horas, por meio eletrônico e em até 3 dias úteis ou juntamente com a apresentação dos catálogos ou amostras, se aplicável, nos respectivos locais indicados, para formalizar a composição do processo.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. As impugnações e recursos somente serão analisados **se protocolados** no Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações, à Rua Episcopal, nº 1.575, 3º andar - Centro, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

12.1.1. Caberá impugnação ao presente Edital no prazo de **02 (dois) dias úteis** que antecedem a abertura dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

12.2. Caso haja manifestação de recurso, os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

12.2.3. Havendo recurso, o Secretário Municipal de Fazenda apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, o Prefeito Municipal, a decisão em grau final.

12.2.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

12.2. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.4. A falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante, ao final da sessão de abertura, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao vencedor do certame.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Caso não haja recurso o objeto do certame será adjudicado ao licitante vencedor e o processo será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para homologação.

13.2. Caso haja interposição de recurso, a decisão caberá ao Prefeito Municipal que, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3. A obrigação decorrente do fornecimento do objeto será firmada entre a Prefeitura Municipal de São Carlos e o Fornecedor, por meio Ata de Registro de Preços, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

13.5. Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de menor preço global.

14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

14.1. Os prazos de execução e entrega dos serviços serão aqueles definidos nas respectivas Ordens de Serviço.

14.2. A CONTRATADA obriga-se a substituir quaisquer materiais ou serviços impugnados no prazo de 20 dias a partir do recebimento da impugnação.

14.2.1. Será permitida somente uma substituição conforme descrita no item **14.2**, após o que serão aplicadas as penalidades cabíveis.

14.3. Os produtos ou serviços deverão estar de acordo com as normas exigidas pela legislação específica e se constado irregularidades, não serão recebidos, cabendo à Administração a aplicação das sanções.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A licitante declarada vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e punida com multa de 20% (vinte por cento) do valor pactuado, sendo convocada a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

15.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades, independentemente do cancelamento da nota de empenho e do cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato:

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente.

b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto ou serviço, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” deste item.

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(s) de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

d) cancelamento da Ata de Registro de Preços.

e) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

f) declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

15.3. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa.

15.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

15.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser paga em **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação da empresa apenada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

15.5.1. O valor devido poderá ser descontado dos créditos da empresa, da garantia prestada, da importância que eventualmente está tenha a receber, cobrado judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Prefeitura. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

15.6. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do art. 87, §3º da mesma lei.

15.7. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

15.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Município de São Carlos convocará a licitante declarada vencedora para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação, compareça para assinatura da ata de registro de preços e/ou do contrato, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e apenada conforme **item 15**, sendo convocadas a seguir as demais participantes do certame.

16.1.1. Ocorrendo atraso na assinatura da ata e/ou do contrato, a empresa será punida com multa equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da ata, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades contidas no **item 15**, salvo justificativa aceita pela Administração.

16.2. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no **item 1**

16.2.1. Os licitantes convocados, caso seja necessário, terão o mesmo prazo estipulado no item 16.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e período da Ata anterior.

16.3. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

16.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o artigo 11 do Decreto Municipal nº 65/07.

16.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

16.5.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

16.5.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

16.6. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.

16.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:

a) Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) A Notificação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

c) Garantidos o cumprimento dos contratos ou pedidos de fornecimento já emitidos;

16.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

16.9. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.

16.10. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 065/2007.

16.11. A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses.

16.12. Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante da Ata de Registro de Preços independentemente de transcrição.

16.13. A Prefeitura se reserva no direito de registrar em ata os valores das 05 (cinco) primeiras colocadas no certame.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA E/OU DO CONTRATO

17.1. Os produtos e serviços deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital.

17.2. O órgão gerenciador terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento dos produtos ou serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

17.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos e serviços, na forma solicitada na Ordem de Fornecimento.

17.4. A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste edital.

17.5. A licitante CONTRATADA deverá cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do Edital, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos, caso esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a CONTRATANTE e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

17.6. O material ou serviço será entregue pela Contratada conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, que deverá constar o tipo e a quantidade de material e serviço a ser entregue.

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A contratante designa, como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preço a Secretaria Municipal de Educação, que terá a incumbências, conforme art.1º, inciso III, do Decreto Municipal 65/07, contudo cabendo à Seção Licitação (SL) condução do conjunto de procedimentos do ato licitatório.

18.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, e ainda os atos previstos no art. 3º, §2º, do Decreto Municipal 65/07, em especial:

18.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.

18.2.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

18.2.3. Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços - SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

18.3. Fica fixado como órgãos participantes do Registro de Preços, conforme art. 1º, inciso IV do Decreto Municipal 65/07, a Secretaria Municipal de Educação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais estabelecidas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.3. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

19.4. Fica assegurado ao Município o direito de revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de São Carlos.

19.5.1. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja orientação do Pregoeiro em contrário.

19.6. Os casos omissos deste Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da COMARCA DE SÃO CARLOS/SP.

19.8. O presente memorial e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado, como se transcritos nele estivessem.

Para conhecimento do público, expede-se o presente edital.

São Carlos, 29 de novembro de 2022

Mário Luiz Duarte Antunes
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA PARA USO NAS EMEB'S E NA EMEJA PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa XXXXXXXXXXXX (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e Inscrição Estadual nº XXX.XXX.XXX, situada na XXXXXXXXXXXX (endereço completo), neste ato representada pelo seu XXXXXXXXX (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX (nome), portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, para representá-la perante o Município de São Carlos no processo licitatório supra mencionado, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data

Nome legível e Assinatura

OBSERVAÇÃO: Este termo deverá ser entregue ao Pregoeiro, **FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA PARA USO NAS EMEB'S E NA EMEJA PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa XXXXXXXXXXXX (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e Inscrição Estadual nº XXX.XXX.XXX, situada na XXXXXXXXXXXX (endereço completo), neste ato representada pelo seu XXXXXXXXX (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX (nome), portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **DECLARA** o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Local e data

Nome legível e Assinatura

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, **FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA PARA USO NAS EMEB'S E NA EMEJA PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e Inscrição Estadual XXXXXXXXXX, situada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) (nome), portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis (art. 299 do Código Penal), sua condição de (**declarar se é Microempresa OU Empresa de Pequeno Porte**), nos termos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, encontrando-se legalmente apta a exercer os benefícios de que trata o Capítulo V, tendo receita bruta compatível com o que preconizam os incisos I e II do artigo 3º e não incidindo em nenhum dos impedimentos de que trata o § 4º do mesmo artigo.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

Local e data

Assinatura e identificação do responsável pela empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E DE INIDONEIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA PARA USO NAS EMEB'S E NA EMEJA PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e Inscrição Estadual XXXXXXXXXXX, situada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) (nome), portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA ainda que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Local e data

Nome legível e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO V – ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 01/2020)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CNPJ Nº:
CONTRATADA: CNPJ Nº:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura. LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (NOME, CARGO, E-MAIL E ASSINATURA)

ESTE ANEXO CONSTA DESTA EDITAL PARA CIÊNCIA DOS LICITANTES. SERÁ EXIGIDO APENAS DOS LICITANTES VENCEDORES DAS LICITAÇÕES, POR OCASIÃO DA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS. NÃO É NECESSÁRIA SUA APRESENTAÇÃO JUNTO AOS DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VI – DO LOTE E DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

COTA PRINCIPAL – DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	MATERIAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	01	25	UN	Laboratório de Ciências (Anos iniciais): Materiais, equipamentos e livros (124 itens diferentes de um total de 796 itens). Recursos inclusos: Livros de apoio do professor – versão digital (coleção composta de 5 livros), Livros de apoio do aluno – versão digital (coleção composta de 5 livros) e Portal do Educador – (4 acessos por laboratório) – conforme memorial descritivo (ANEXO IV)	R\$ 112.912,24	R\$ 2.822.806,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1:						

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	MATERIAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
02	01	3	UN	Laboratório de Ciências (Anos finais): Materiais, equipamentos e livros (180 itens diferentes de um total de 876 itens). Recursos inclusos: Livros de apoio do professor – versão digital (coleção composta de 4 livros), Livros de apoio do aluno – versão digital (coleção composta de 4 livros) e Portal do Educador – (4 acessos por laboratório) – conforme memorial descritivo (ANEXO IV)	R\$ 161.280,61	R\$ 483.841,83
VALOR TOTAL DO LOTE 2:						

Valor total da cota principal: R\$ 3.306.647,83 (Três milhões, trezentos e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

COTA RESERVADA PARA LICITANTES ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E 151/16.

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	MATERIAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
03	01	5	UN	Laboratório de Matemática (Anos finais): materiais, equipamentos e livro físico. Recursos inclusos: Livro de apoio do professor – versão digital e Portal do Educador - 4 acessos por laboratório – conforme memorial descritivo (ANEXO IV)	R\$ 116.244,60	R\$ 581.223,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3:						

Valor total da cota principal: R\$ 581.223,00 (Quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e três reais)

VALOR TOTAL DESTA LICITAÇÃO: R\$ 3.887.870,83 (Três milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VII – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA PARA USO NAS EMEB's E NA EMEJA PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A – CONSIDERAÇÕES

A.1. A empresa vencedora deverá entregar os laboratórios oferecidos na proposta no prazo máximo de 30 (trinta dias) dias, após a entrega da Autorização de Fornecimento (AF).

A.2. Caso a empresa vencedora apresente um laboratório diferente do oferecido na proposta ou em condições diferentes da ficha técnica, e seja impugnado, está deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

A.3. O recebimento provisório será efetuado pelo servidor responsável que verificará a quantidade/identidade do objeto, observado o disposto na alínea “a” do inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

A.4. O recebimento definitivo será efetuado pelo servidor técnico responsável após a confirmação da verificação da procedência, regularidade, conformidade dos itens entregues, observando o disposto nas alíneas “b” do inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

A.5. O licitante que arrematar o Pregão deverá apresentar o catálogo de cada um dos produtos, com foto e descrição detalhada fornecida pelo fabricante ou 01 (uma) unidade de cada item em embalagem individual e folder ou etiqueta contendo as especificações do fabricante como amostra no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a arrematação do Pregão na Secretaria Municipal de Educação, que se situa na **Rua Treze de Maio, 2000, Centro, São Carlos (esquina com a Avenida São Carlos)**, para fins de comparação com as descrições mencionadas no edital.

A.6. As entregas deverão ser efetuadas de forma única, **em dias úteis, de 2ª a 6ª feira**, no horário compreendido entre às **9h00min e 16h00min**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, nos seguintes endereços a seguir.

ID	UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO	TELEFONE	CIÊNCIAS Anos iniciais	CIÊNCIAS Anos finais	MATEMÁTICA Anos finais
1	EMEB Afonso Fiocca Vitalli	Rua Regit Arab, s/n - Cidade Aracy	(16)3375.3187	3	-	-
2	EMEB Angelina Dagnone de Melo	Rua Jose Ferreira, 60 – Santa Felícia	(16)3372.1494	2	-	-
3	EMEB Antônio Stella Moruzzi	Rua Teotônio Vilela, 501 – Jd Tangará	(16)3372.5000	2	-	-
4	EMEB Arthur Natalino Deriggi	R. Jose Francisco Bicaletto, 13 - Antenor Garcia	(16)3375.2609	3	1	1
5	EMEB Carmine Botta	Rua Philomena Fauvel, s/n - Boa Vista	(16)3371.5285	3	1	2
6	EMEB Dalila Galli	Rua Rio Araguaia, s/n – Jockey Club	(16)3361.4674	2	1	2
7	EMEB Dr. Alcir Afonso Leopoldino	Avenida Nicolau Chicrala, 100 - Jardim Araucária	(16)99195.1407	2	-	-
8	EMEB Janete Maria Martinelli Lia	Rua Paraná 700 – Pacaembu	(16)3375.2626	2	-	-
9	EMEB Maria Ermantina Carvalho Tarpani	Rua João Pedrino 100 - Botafogo	(16)3372.8326	1	-	-
10	EMEB Ulysses Ferreira Picollo	Rua Hagar Cristina Rojo Rocha, 145 – Residencial Eduardo Abdelnur	(16)2121.0333	3	-	-
11	EMEJA Austero Mangerona	Rua Sete de setembro, 1767- Centro	(16)3364.2434	2	-	-

A.6.1. Se houver alteração nos endereços de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento (AF), a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de São Carlos.

A.7. O Sub-Almoxarifado da SME considerará o material como entregue quando todas as exigências estiverem devidamente atendidas e aceitas pela mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

A.8. Os recursos inclusos para os modelos de laboratórios são: **Laboratório de Ciências – Anos iniciais** (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) - (Livros de apoio do professor – versão digital (coleção composta de 5 livros), Livros de apoio do aluno – versão digital (coleção composta de 5 livros) e Portal do educador (4 acessos por laboratório)); **Laboratório de Ciências – Anos finais** (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) - (Livros de apoio do professor – versão digital (coleção composta de 4 livros), Livros de apoio do aluno – versão digital (coleção composta de 4 livros) e Portal do educador (4 acessos por laboratório)) e **Laboratório de Matemática – Anos finais** (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) - (Livros de apoio do professor – versão digital) e Portal do educador (4 acessos por laboratório)).

A.9. O prazo de GARANTIA de todos os equipamentos é de 12 (doze) meses ou conforme especificação detalhada de cada produto, após a entrega. A assistência técnica é permanente para os três modelos de laboratórios adquiridos.

B - DESCRITIVO DETALHADO

B.1. Laboratório de Ciências – Anos iniciais (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental)

Item	Sub item	DESCRIÇÃO	Quant
1		UNIDADE DE ARMAZENAGEM E TRANSPORTE	
	1.1	Armário para armazenagem de equipamentos. Confeccionado com chapas de aço laminado a frio na cor branca com 0.9 mm de espessura, apresenta medidas de 1250x500x1850 mm. Possui duas portas na cor verde, com sistema de dobradiças que permitem removê-las e possui 6 prateleiras internas com regulagem de altura. O sistema de fechamento das portas possui 3 pontos de trava e maçaneta integrada. O mobiliário permite sua regulagem de nível junto ao solo.	1
	1.2	Carrinho para transporte. Permite o transporte de equipamentos e insumos para realização de aulas remotas. Com capacidade para armazenar um volume de 10 litros de líquido em seu interior e um fornecedor de água manual. Apresenta na parte inferior, saída para encaixe de tubo plástico flexível. Possui estrutura para encaixe na parte central de 4 bandejas com dimensões de 450x280x70 mm. O dispositivo possui medidas 575x510x900 mm e apresentar rodas para sua movimentação. Sua estrutura de sustentação é confeccionada em metal tubular pintada eletrostaticamente a pó e sobre esta, um módulo de fibra de vidro na cor vermelha. Possui itens de segurança como chuveiro lava-olhos e extintor de incêndio tipo ABC.	1
Item	Sub item	DESCRIÇÃO	Quant
2		MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
	2.1	Luvas de procedimento. Descrição: descartáveis, fabricadas em látex, caixa com 100 unidades, tamanho P.	1
	2.2	Luvas de procedimento. Descrição: descartáveis, fabricadas em látex, caixa com 100 unidades, tamanho M.	1
	2.3	Óculos de proteção. Equipamento para proteção ocular individual. Fabricado em plástico transparente com dimensões aproximadas 180x60 mm. Deverá conter aletas laterais.	30
	2.4	Kit primeiros socorros. Contém: 01 rolo de esparadrapo impermeável; 01 par de luvas para procedimentos; 02 rolos de ataduras 100% algodão 13 fios; 02 compressas de gaze, pacote com 5 unidades; 01 tesoura pequena; 01 desinfetante para uso tópico 30 ml.	1
	2.5	Almofariz: pequeno de porcelana com pistilo diâmetro de 80 mm.	6
	2.6	Bacia metálica com capacidade de 1,5 L.	3
	2.7	Bandeja de plástico borda alta, dimensões 210 mm x 210 mm x 80 mm.	6
	2.8	Bastão de vidro, com diâmetro de 7 mm, comprimento de 200 mm.	4
	2.9	Béquer graduado 100 ml, plástico.	6
	2.10	Béquer graduado 1000 ml, plástico.	6
	2.11	Béquer graduado 150 ml, plástico.	6
	2.12	Béquer graduado 250 ml, plástico.	6
	2.13	Béquer graduado 50 ml, plástico.	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

2.14	Béquer graduado 500 ml, plástico.	6
2.15	Bisturi descartável com lâmina confeccionado em plástico e metal. Lâmina mínima nº 15.	1
2.16	Bomba de ar manual. Confeccionado em plástico com medidas de 220 mm de comprimento e Ø55 mm. Deve permitir inflar balão de borracha.	2
2.17	Borrifador de água com reguladores de jato com capacidade de 500 ml.	6
2.18	Conjunto de colheres, confeccionado em plástico, medidas 15 ml / 5 ml / 2,5 ml / 1,25 ml.	6
2.19	Erlenmeyer plástico, 125 ml.	4
2.20	Estante para 10 tubos de ensaio em plástico injetado, com dimensões de 15 mm x 160 mm, armazenagem de 5 tubos de 20 mm x 85 mm e 5 tubos de 15,5 mm x 100 mm.	6
2.21	Estilete grande com corpo em plástico rígido medindo 150x45x2 mm.	1
2.22	Flanela confeccionada 100% em algodão com medidas 200x200 mm.	6
2.23	Conta-gotas comum. Corpo confeccionado em vidro, com pêra de sucção de 30 ml.	6
2.24	Pisseta plástica, 250 ml.	6
2.25	Frasco transparente cônico para coleta, plástico, 80 ml.	12
2.26	Funil plástico diâmetro de 80 mm.	6
2.27	Luminária. Equipamento para geração de luminosidade. Confeccionado em metal e plástico. Deverá possuir haste articulável para direcionamento do feixe luminoso, soquete do tipo rosqueável tipo "E" e interruptor de energia. Terá que acompanhar no mínimo uma lâmpada.	2
2.28	Lupa. Equipamento para magnificação de imagens. Confeccionado em plástico e lente de vidro com medidas 150 mm e Ø 90 mm.	6
2.29	Pá de ferro para atividade de campo com medidas 300x50 mm.	6
2.30	Pinça de madeira para tubos de ensaio. Medidas 170x10x27 mm.	6
2.31	Pinça metálica medindo 135 mm.	6
2.32	Pincel fino com cerdas macias número 8.	12
2.33	Pipeta plástica: tipo Pasteur, capacidade 3 ml.	100
2.34	Placa de petri grande plástica, 90 mm x 15 mm sem divisão.	12
2.35	Placa de petri plástica, grande com três divisórias, 90 mm x 15 mm.	6
2.36	Plaquetas plásticas de identificação vegetal medindo 220 mm.	24
2.37	Pote de vidro com tampa 100% poliamida capacidade 2 L.	1
2.38	Presilha plástica com argola para prender tubos de ensaio ao suporte universal. Com aproximadamente 150 mm de comprimento e Ø20 mm.	6
2.39	Rolha de borracha com furo de 7 mm para Erlenmeyer de 250 ml.	4
2.40	Seringa descartável, plástica 60 ml	6
2.41	Suporte universal plástico com base em delta e haste de 320 mm.	6
2.42	Termômetro clínico digital. Corpo em plástico e leitura em escala Celsius. Comprimento 70 mm.	6
2.43	Termômetro: em vidro, escala Celsius (-10 °C a +110 °C).	6
2.44	Tubo de ensaio transparente cônico 20 mm x 85 mm, com tampa, plástico	30
2.45	Tubo de ensaio transparente pequeno 15,5 mm x 100 mm com tampa, plástico	30
2.46	Tubo de silicone para montagem de sifão diâmetro de 5 mm x 560 mm de comprimento	6
2.47	Vaso de barro com tampa e abertura para termômetro com medidas de 80 mm de altura e Ø 115 mm.	6
2.48	Vaso plástico com tampa e abertura para termômetro com medidas de 80 mm de altura e Ø 115 mm.	6
2.49	Venda escura para os olhos. Confeccionado em tecido com medidas 750 mm de comprimento.	6
2.50	Algodão: pacote 50 g.	4
2.51	Anéis elásticos de diferentes tamanhos, pacote 50 g.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

2.52	Arame galvanizado fino 2 m e diâmetro de 1.5 mm.	1
2.53	Barbante: de algodão, pequeno – n.º 4, rolo com 110 m.	1
2.54	Bastão de cola com 7,5 mm x 300 mm, com 50 unidades.	1
2.55	Canudo plástico medida 210x5 mm. (Pacote com 100 unidades).	1
2.56	Comprimidos efervescentes, caixa com 50 unidades.	1
2.57	Filme pvc, papel filme PVC transparente, 280 mm de largura x 30 m de comprimento.	1
2.58	Grafite em bastão medida aproximada 90x2 mm. Embalagem com 06 unid.	2
2.59	Linha de Nylon, Ø 0,25 mm. Rolo 100 m.	1
2.60	Hastes de algodão, tipo swab para coleta de amostras, 150 mm de comprimento, ponta de fibras de algodão, estéreis, 100 unidades.	1
2.61	Marcador: para vidro, escrita em preto. Espessura escrita 2.0 mm.	6
2.62	Massa de modelar: pacote com 12 cores. Aproximadamente 180 g.	6
2.63	Pacote de balão n.º 9 com 50 unidades.	1
2.64	Palito de madeira sem ponta ø 4 mm x 380 mm com 100 unidades	1
2.65	Papel alumínio, rolo pequeno, 30 cm de largura x 7,5 m de comprimento	1
2.66	Papel filtro circular, 80 gr, diâmetro: 12,5 cm, embalagem com 100 folhas	2
2.67	Papel Kraft, folha 400x1000 mm	10
2.68	Tinta acrílica, 6 potes de diferentes cores, 15 ml cada.	1
2.69	Tinta guache, 6 potes de diferentes cores, 15 ml cada.	1
2.70	Varetas de madeira sem ponta de ø 10 mm x 35 cm com 100 unidades	2
2.71	Vela de resina incolor. Medida 145 mm.	6
2.72	Álcool etílico 46 GL, 500 ml. Frasco em plástico branco leitoso c/ tampa lacre branca.	1
2.73	Álcool isopropílico, 500 ml. Frasco em plástico branco leitoso c/ tampa lacre branca.	1
2.74	Bicarbonato de sódio, 500 g. Frasco em plástico branco leitoso c/ tampa lacre branca.	1
2.75	Carvão Ativado Granulado, 100g. Frasco em plástico branco leitoso c/ tampa lacre branca.	1
2.76	Corante alimentício: cor amarelo, recipiente contendo 50 ml.	1
2.77	Corante alimentício: cor azul, recipiente contendo 50 ml.	1
2.78	Corante alimentício: cor verde, recipiente contendo 50 ml.	1
2.79	Corante alimentício: cor vermelho, recipiente contendo 50 ml.	1
2.80	Gesso em pó, 1 kg. Acondicionado em saco plástico.	1
2.81	Indicador universal. Em Papel, escala 1 a 14, cartela com 100 tiras	2
2.82	Lugol 50 ml. Frasco em vidro âmbar com tampa lacre branca.	1
2.83	Balança de braço. Equipamento para estudos da massa de corpos. Fabricado em material plástico injetado com media 400x90x400 mm. Terá que acompanhar no mínimo 20 corpos de teste com massas que variadas de 1 g/5 g/10 g/15 g/20 g/25 g. Deve permitir encaixe com suporte universal plástico.	4
2.84	Balança eletrônica. Capacidade 0 ~ 200 g; Precisão de leitura 0,1 g; Faixa de tara 0 ~ 200 g; deverá apresenta display digital; Painel com teclas soft touch para acesso as funções da balança; Prato de pesagem em material aço inox, redondo ou quadrado com 100 mm de diâmetro; Unidade de pesagem: gramas (g); possui as teclas: liga/desliga (ON/OFF); tara (TARE/ZERO); alterar unidade (UNITS/U). Dimensões aproximadas: 150x200x40 mm; Alimentação: fonte Bivolt ou pilhas. Acompanha 01 balança; 01 prato de pesagem em aço inox; 01 fonte de alimentação Bivolt chaveamento automático.	1
2.85	Binóculo. Equipamento óptico para ampliação do alcance da visão. Fabricado em material plástico com medidas 200x170x60 mm. Deve permitir a ampliação de 30 x. Terá que possuir dois tubos telescópicos interligados com sistema articulado e sistema para focalização da imagem.	2
2.86	Bússola. Instrumento magnetizado para orientação e navegação. Confeccionado em metal com diâmetro de 50 mm. Deverá conter tampa de proteção.	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

2.87	Caixa acrílica. Receptáculo confeccionado em acrílico transparente com espessura nas paredes de 3 mm e medidas 200x150x250 mm. Deve garantir isolamento para sólidos e líquidos. Acompanha tampa móvel em acrílico transparente com pegador.	2
2.88	Caixa para estudo dos movimentos vegetais. Equipamento para estudos dos movimentos das plantas. Confeccionado em MDF com dimensões 250x210x85 mm. Deve permitir estudos de tropismos vegetais. Deverá conter no mínimo 2 níveis internos e abertura longitudinal.	4
2.89	Conjunto com martelo e estacas. Equipamentos para demarcação de área em terreno. Confeccionado em plástico e madeira com comprimento de 200 mm. Deverá ser composto por 4 estacas e um martelo. Deve permitir a delimitação de uma área em terreno.	6
2.90	Coleção de réplicas de fósseis. Confeccionado em borracha com medidas 30x30x8 mm cada exemplar. Deverá conter 6 exemplares diferentes.	3
2.91	Coleção de lâminas biológicas. Deverá ser composta por 60 lâminas biológicas preparadas abrangendo as áreas de: histologia vegetal, histologia humana, microbiologia, zoologia, botânica, parasitologia. Deve acompanhar caixa tampa e separadores apropriados.	1
2.92	Coleção de réplicas de animais invertebrados. Confeccionado em borracha com medidas 50x30x10 mm cada exemplar. Deverá conter 7 exemplares diferentes.	6
2.93	Coleção com amostras de rochas. Deverá ser composta por exemplares de minerais e rochas magmáticas, rochas metamórficas e rochas sedimentares. Terá que conter 15 amostras dos diferentes tipos de rochas. Deve acompanhar caixa e separadores apropriados para armazenagem.	1
2.94	Instrumentos para estudo da transmissão de calor. Deverá conter dois dispositivos confeccionados em metal com medidas 90 mm de altura e diâmetro 65 mm e cores distintas. Possuem abertura para inserção de termômetro. Possibilitam a análise da transmissão e absorção de calor.	2
2.95	Conjunto com fichas de identificação. Acompanha adesivo especial para coleta de digitais e grafite em pó. Acompanha 01 gabarito para coleta de digitais confeccionado em plástico e 10 modelos, em tamanho ampliado, da carteira de identidade.	6
2.96	Conjunto de peneiras. Equipamentos para separação de sólidos. Conjunto contém cinco equipamentos com diferentes malhas para fracionamento dos sólidos em diferentes granulometrias. Confeccionado em plástico com diâmetro de 210 mm.	1
2.97	Conjunto de amostras para estudo da eletrização e da condutividade deverá conter uma amostra de: alumínio, latão, plástico, madeira, vidro, com diâmetros de 10 mm, 6 mm e 160 mm de comprimento e um pano de lã.	6
2.98	Conjunto de caixas pretas composto por 6 caixas plásticas, um conjunto de borrachas, um jogo de chaves, um conjunto de esferas de vidro, uma fita adesiva, dez pinos de madeira em duas cores diferentes e um kit de clips.	1
2.99	Coleção de dinossauros. Composto por 4 espécies de diferentes dinossauros. Confeccionados em MDF com tamanhos que variam de 160 mm a 220 mm. Deverá permitir a montagem tridimensional das espécies.	1
2.100	Conjunto para estudos de eletricidade. Deverá permitir a montagem de circuitos em série e paralelo, utilizando elementos resistores, condutores, geradores, interruptores. Deverá conter: 2 tipos de resistências, 12 pinos para fixação, 15 componentes condutores para montagem de circuitos, 1 fonte de tensão, 1 interruptor, 1 motor e placa com furos para montagem. Deve acompanhar caixa de madeira para armazenagem com medidas de 155x155x60 mm.	4
2.101	Cronômetro. Equipamento para cronometrar tempo. Estruturado em plástico de alta resistência com medidas de 50x70x20 mm. Deverá indicar hora, minuto e segundo e possuir alarme e contagem regressiva.	6
2.102	Dinamômetro. Instrumento para medição de força. Deve ser permitir a medição de força-peso de 2 N. Confeccionado em plástico com mola de metal. Medidas de Ø15 mm e 140 mm de comprimento.	4
2.103	Dispositivo para estudo do atrito em diferentes superfícies, um lado sendo lixa, outro vidro, madeira e imã, tamanho de 43mm x 41 mm x 67 mm.	6
2.104	Dominó de texturas composto por 28 peças, fabricado em MDF e EVA, com medidas das peças de 35 mm x 70 mm x 6 mm	6
2.105	Esqueleto. Modelo anatômico tridimensional do esqueleto humano. Confeccionado em plástico de alta resistência com altura de 850 mm. Evidencia as estruturas ósseas do corpo humano e detalhes anatômicos como fissuras, poros, forâmens e processos. Fixado a haste com base firme, pernas e braços removíveis e, no crânio permite a separação da calota craniana, base e mandíbula inferior.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

2.106	Estetoscópio. Dispositivo acústico para auscultação. Confeccionado em metal e PVC com comprimento de 350 mm. Deverá possuir auscultador fechado com diafragma, anel isolante e tubo.	3
2.107	Globo terrestre político. Confeccionado em plástico ABS de alta resistência com diâmetro de 300 mm. Escala de 1:42 000 000 com aro de sustentação (régua de meridiano) e base. Apresenta pontos cardeais e as indicações de norte e sul; divisões geopolíticas, com continentes, países e suas capitais, e fusos horários; meridianos; trópicos; indicações de correntes marítimas frias e quentes.	1
2.108	Jogo de tabuleiro sobre sustentabilidade. Confeccionado em papelão empostado duplex. Contem 30 cartas e 1 tabuleiro em MDF com temática sobre coleta seletiva, gestão de resíduos, poluição. Acompanha 4 peões e 1 dado. Acondicionado em caixa de papelão.	6
2.109	Kit Engrenagens. Conjunto para estudos de mecânica básica. Confeccionado em plástico. Permite a construção de máquinas simples voltadas para redução ou aumento da velocidade angular de rotação ou alterar sua direção. Contém 3 engrenagens com diâmetros diferentes, 5 pinos para fixação, mufa para suporte universal e placa com furos para montagem. Acompanha caixa de madeira para armazenagem com medidas aproximadas 155x155x60 mm.	6
2.110	Kit polias. Conjunto para estudos de mecânica básica. Confeccionado em plástico. Permite a construção de máquinas simples voltadas para estudos de trabalho e força. Contém 3 polias com diâmetros diferentes, 5 pinos para fixação, 3 pesos com gancho, 2 ganchos, mufa para suporte universal e placa com furos para montagem. Acompanha caixa de madeira para armazenagem com medidas aproximadas 155x155x60 mm.	6
2.111	Jogo da memória tátil. Confeccionado em madeira, contém 20 peças com superfícies texturizadas diversas com medidas de 50x50x10 mm cada. Acondicionado em caixa de madeira.	6
2.112	Microscópio biológico monocular. Apresenta tubo monocular com adaptador para câmera de vídeo; aumento de 40x até 640x; ocular WF10x, 16x; 3 objetivas acromáticas de cristal: 4x, 10x, 40x (retrátil); platina carro móvel, controle coaxial, com tamanho de 100x110 mm com dupla camada mecânica e deslocamento x-y de 50x25mm.; condensador ABBE 1,25 NA; diafragma de íris com filtro, iluminação através de led 1 W, com controle de intensidade, voltagem 110/220 V (bivolt); espelho para sistema de iluminação natural.	1
2.113	Câmera de vídeo digital, de alta resolução e alta sensibilidade para acoplamento em microscópios, com saída USB; acompanha cabo de conexão USB e software para captura de imagem e vídeo.	1
2.114	Modelo anatômico de arcada dentária. Confeccionado em PVC, deve apresentar 28 dentes e articulação móvel entre arcada superior e inferior com medidas 180x150x130 mm. Acompanha língua confeccionada em látex e escova de dentes proporcional ao tamanho do modelo, com cerdas em nylon. O modelo deverá estar acomodado em caixa, de material reciclável, para armazenagem e transporte.	1
2.115	Modelo anatômico de esqueleto de ave. Confeccionado em resina de alta durabilidade com medidas de 190x170x105 mm. Reproduz fielmente um exemplar de ave carinata e terá que estar montado sobre base rígida e proteção em acrílico ou emblocada em resina.	1
2.116	Modelo anatômico de esqueleto de peixe. Confeccionado em resina plástica com medidas 260x70x100 mm. Reproduz fielmente um exemplar de peixe osteíctes e terá que estar montado sobre base rígida e proteção em acrílico ou emblocada em resina.	1
2.117	Modelo anatômico de esqueleto de réptil. Confeccionado em resina plástica com medidas 300x105x50 mm. Reproduz fielmente um exemplar de serpente e terá que estar montado sobre base rígida e proteção em acrílico ou emblocada em resina.	1
2.118	Modelo anatômico de desenvolvimento do sapo. Confeccionado em resina plástica com medidas 135x25x60 mm. Apresenta 4 fases do ciclo de vida de um anuro.	1
2.119	Pirâmide dos alimentos. Modelo didático de guia alimentar. Confeccionado em acrílico de 4 mm, com medidas de 310x310x330 mm. Possui 8 compartimentos internos de diferentes tamanhos. Permite montagem de diferentes estratégias alimentares com modelos representativos de alimentos. Possui 35 representações de alimentos, abrangendo: alimentos <i>in natura</i> , alimentos processados e ultra processados, representando de diferentes grupos alimentares.	1
2.120	Pistola de cola quente. Com medidas de 200x140 mm para bastão fino de 7,5 mm, bivolt 110 V/ 220 V	6
2.121	Modelo didático do sistema solar. Confeccionado em madeira e plástico PVC, medindo 540x540x240 mm, disponível em 110 e 220 V. Possui painel circular com 530 mm de diâmetro, impresso em policromia, com sistema de movimentação sincronizada dos componentes, e contar com uma lâmpada interna representando o Sol, provida de cabo com interruptor. Acondicionado em caixa de papelão. Permite o estudo dos astros luminosos e iluminados, movimentos de translação e rotação do planeta Terra,	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

		movimentos e fases da lua e eclipse.	
	2.122	Prisma acrílico com suporte com suporte plástico, medindo 110x140x20 mm.	1
	2.123	Relógio solar. Equipamento para definir tempo por meio do Sol. Confeccionado em aço com acabamento epóxi medindo 150x150x110 mm. Permite a determinação das horas por meio da incidência dos raios solares.	1
	2.124	Modelo anatômico humano. Confeccionado em material sintético medindo 450 mm. Contém 24 partes destacáveis, compreendendo órgãos inteiros ou partes deles. Contém órgãos genitais do homem e da mulher permutáveis. Acondicionado em caixa de papelão.	1
Item	Sub item	DESCRIÇÃO	Quant
3		SUPOORTE PEDAGÓGICO	
	3.1	Livro do aluno 1º ano. Livro com 10 aulas práticas experimentais por ano de ensino, onde são apresentados aos alunos: embasamento teórico sobre o tema abordado, objetivos, os materiais necessários para o desenvolvimento do experimento, assim como questões relacionadas aos resultados dessa experimentação. Material alinhado com a BNCC (unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades).	30
	3.2	Livro do aluno 2º ano. Livro com 10 aulas práticas experimentais por ano de ensino, onde são apresentados aos alunos: embasamento teórico sobre o tema abordado, objetivos, os materiais necessários para o desenvolvimento do experimento, assim como questões relacionadas aos resultados dessa experimentação. Material alinhado com a BNCC (unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades).	30
	3.3	Livro do aluno 3º ano. Livro com 10 aulas práticas experimentais por ano de ensino, onde são apresentados aos alunos: embasamento teórico sobre o tema abordado, objetivos, os materiais necessários para o desenvolvimento do experimento, assim como questões relacionadas aos resultados dessa experimentação. Material alinhado com a BNCC (unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades).	30
	3.4	Livro do aluno 4º ano. Livro com 10 aulas práticas experimentais por ano de ensino, onde são apresentados aos alunos: embasamento teórico sobre o tema abordado, objetivos, os materiais necessários para o desenvolvimento do experimento, assim como questões relacionadas aos resultados dessa experimentação. Material alinhado com a BNCC (unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades).	30
	3.5	Livro do aluno 5º ano. Livro com 10 aulas práticas experimentais por ano de ensino, onde são apresentados aos alunos: embasamento teórico sobre o tema abordado, objetivos, os materiais necessários para o desenvolvimento do experimento, assim como questões relacionadas aos resultados dessa experimentação. Material alinhado com a BNCC (unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades).	30
	3.6	Livro do professor 1º ano. Livro de orientações pedagógicas ao professor sobre o laboratório de ciências. Apresenta fundamentação teórica e metodológica, bem como a resolução das atividades propostas.	1
	3.7	Livro do professor 2º ano. Livro de orientações pedagógicas ao professor sobre o laboratório de ciências. Apresenta fundamentação teórica e metodológica, bem como a resolução das atividades propostas.	1
	3.8	Livro do professor 3º ano. Livro de orientações pedagógicas ao professor sobre o laboratório de ciências. Apresenta fundamentação teórica e metodológica, bem como a resolução das atividades propostas.	1
	3.9	Livro do professor 4º ano. Livro de orientações pedagógicas ao professor sobre o laboratório de ciências. Apresenta fundamentação teórica e metodológica, bem como a resolução das atividades propostas.	1
	3.10	Livro do professor 5º ano. Livro de orientações pedagógicas ao professor sobre o laboratório de ciências. Apresenta fundamentação teórica e metodológica, bem como a resolução das atividades propostas.	1
	3.11	Capacitação presencial (por hora) - Curso de formação para até 4 professores/educadores, podendo agrupar com turmas de até 30 professores/educadores, na modalidade presencial, em que devem ser apresentados conteúdos teóricos e práticos para a melhor utilização dos recursos do Laboratório. O curso deve ser realizado dentro do período de até 18 (dezoito) meses, após entrega do laboratório.	16

B.2. Laboratório de Ciências – Anos finais (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)

Item	Sub item	DESCRIÇÃO	Quant
1		UNIDADE DE ARMAZENAGEM E TRANSPORTE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

	1.1	Armário para armazenagem de equipamentos. Confeccionado com chapas de aço laminado com pintura epóxi, apresenta medidas de 900x400x1800 mm. Possui plotagem colorida nas portas, 4 prateleiras internas e sistema de fechamento das portas com fechadura tipo Yale, com puxadores. Possui regulagem junto ao solo.	2
	1.2	Carrinho para transporte. Permite o transporte de equipamentos e insumos para realização de aulas remotas. Possui capacidade para armazenar um volume de 10 litros de líquido em seu interior e um fornecedor de água manual. Apresenta na parte inferior, saída para encaixe de tubo plástico flexível. Possui estrutura para encaixe na parte central de 6 bandejas com dimensões 450x280x70 mm. O dispositivo possui medidas 575x510x900 mm e apresenta rodas para sua movimentação. Sua estrutura de sustentação é confeccionada em metal tubular pintada eletrostaticamente a pó e sobre esta, um módulo de fibra de vidro na cor vermelha. Possui itens de segurança como chuveiro lava-olhos e extintor de incêndio tipo ABC.	1
Item	Sub item	DESCRIÇÃO	Quant
2		MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
	2.1	Luvras de raspa. Descrição: tamanho médio (um par), confeccionada em couro, com reforço na palma da mão, ideal para manipular materiais quentes ou abrasivos.	2
	2.2	Luvras de procedimento. Descrição: descartáveis, fabricadas em látex, caixa com 100 unidades, tamanho M.	1
	2.3	Luvras de procedimento. Descrição: descartáveis, fabricadas em látex, caixa com 100 unidades, tamanho G.	1
	2.4	Óculos de proteção. Equipamento para proteção ocular individual. Fabricado em plástico transparente com dimensões aproximadas 180x60 mm. Deverá conter aletas laterais.	40
	2.5	Kit primeiros socorros. Contém: 01 rolo de esparadrapo impermeável; 01 par de luvas para procedimentos; 02 rolos de ataduras 100% algodão 13 fios; 02 compressas de gaze, pacote com 5 unidades; 01 tesoura pequena; 01 desinfetante para uso tópico 30 ml.	1
	2.6	Alça de níquel-cromo: comprimento de 5 cm e espessura aproximada de 0,64 mm, com virola.	8
	2.7	Almofariz: pequeno de porcelana com pistilo diâmetro 80 mm.	6
	2.8	Ampola de decantação: em vidro liso, tampa plástica, torneira de vidro, 50 ml.	1
	2.9	Argola metálica com mufa para suporte universal diâmetro 50 mm.	1
	2.10	Balão de vidro termo resistente de fundo chato com gargalo longo, 150 ml; saída lateral.	1
	2.11	Balão de vidro termo resistente de fundo chato com gargalo longo, 250 ml.	2
	2.12	Bandeja de plástico borda alta, dimensões 450 mm x 300 mm x 90 mm.	6
	2.13	Bastão em vidro maciço com médias diâmetro 6 mm e comprimento 200 mm.	12
	2.14	Béquer em vidro termo resistente, 150 ml.	12
	2.15	Béquer: em vidro termo resistente, 500 ml.	6
	2.16	Béquer: em vidro termo resistente, 1000 ml.	2
	2.17	Borrifador de água em plástico com capacidade de 500 ml, com reguladores de jato.	6
	2.18	Cabo de Kolle, com cabo em material plástico e fixador rosqueado para ponteira em metal medindo 23 cm.	6
	2.19	Cápsula de porcelana diâmetro 70 mm.	2
	2.20	Condensador em vidro termo resistente para uso descontínuo, medidas \varnothing de 40 mm x 310 mm.	2
	2.21	Conta-gotas comum. Corpo confeccionado em vidro, com pêra de sucção de 30 ml.	6
	2.22	Cortador de unhas. Em aço cromado e tamanho de 50x10 mm. Pode possuir lima interna para acabamento.	6
	2.23	Erlenmeyer em vidro termo resistente, 150 ml.	6
	2.24	Erlenmeyer em vidro termo resistente, 500 ml.	2
	2.25	Escova para tubos de ensaio de 15 mm de diâmetro. Corpo confeccionado em metal e cerdas de material sintético.	6
	2.26	Espátula de aço inox calhado tamanho 12 cm.	6
	2.27	Estante metálica para 12 tubos de ensaio com diâmetros de 20 mm.	6
	2.28	Frasco em vidro boca larga c/ tampa esmerilhada, capacidade de 150 ml.	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

2.29	Frasco plástico opaco para reagentes com conta-gotas, 60 ml.	12
2.30	Frasco plástico transparente levemente cônico, tampa com rosca 80 ml.	12
2.31	Funil: analítico, liso, em vidro, com haste curta, diâmetro 60 mm.	6
2.32	Garra metálica com mufa. Confeccionada em metal com pontas revestidas em PVC. Medidas 180 mm de comprimento e abertura de 50 mm.	6
2.33	Garra metálica sem mufa para bureta. Confeccionada em metal com pontas revestidas em PVC. Medidas 180 mm de comprimento e abertura de 40 mm.	6
2.34	Haste metálica. Medidas 400 mm de comprimento e Ø12 mm.	6
2.35	Kitassato em vidro com capacidade de 250 ml.	6
2.36	Lâminas: em vidro para microscopia, medindo 26 mm x 76 mm, caixa com 50 unidades.	2
2.37	Lamínulas: em vidro para microscopia, medindo 20 mm x 20 mm, caixa com 100 unidades.	2
2.38	Lâmpada de luz negra 26W, 110 ou 220V (de acordo com localidade).	4
2.39	Mangueira látex: referência 203, comprimento 1 000 mm.	6
2.40	Mufa dupla. Confeccionada em metal com parafusos para fixação à haste do suporte universal. Permite fixação de hastes em 90°. Medida 80 mm.	12
2.41	Neodímio 20 peças com medidas 10 mm x 3 mm.	1
2.42	Pá de ferro para atividade de campo com medidas 300x50 mm.	6
2.43	Pano tipo lenço de algodão, medida 200 mm x 200 mm.	6
2.44	Peneira pequena diâmetro de 80 mm.	6
2.45	Pinça de madeira para tubos de ensaio. Medidas 170x10x27 mm.	6
2.46	Pincel fino com cerdas macias número 8.	6
2.47	Pipeta graduada: em vidro, 1 ml.	6
2.48	Pipeta graduada: em vidro, 10 ml.	6
2.49	Pipeta graduada: em vidro, 5 ml.	12
2.50	Pipeta plástica: tipo Pasteur, capacidade 3 ml.	50
2.51	Pipetador de Três Vias. Dispositivo Semiautomático para Transferência de Líquidos e Soluções. Confeccionado em material sintético, com válvulas específicas para os processos de: despressurizar a câmara de sucção; acionar a aspiração do líquido; liberar líquido.	6
2.52	Pisseta em plástico com bico curvo e tampa de 250 ml.	7
2.53	Placa de Petri: em vidro, dimensões (altura 20 mm, diâmetro 100 mm).	20
2.54	Prendedor de madeira com aproximadamente 75 mm de comprimento (pacote com 100 unidades).	1
2.55	Proveta: graduada em vidro com base de plástico, 100 ml.	6
2.56	Rolha de borracha para balão de 150 ml, com furo para vareta de 7 mm de diâmetro.	6
2.57	Rolha de borracha para Erlenmeyer de 250 ml, com dois furos.	6
2.58	Rolha de borracha. Para tubo de ensaio (diâmetro 15,5 mm), sem furo.	6
2.59	Rolha de borracha: para tubo de ensaio (diâmetro 16 mm), com furo para vareta de 7 mm.	6
2.60	Saco plástico com fecho hermético. Medidas 180 mm x 260 mm.	10
2.61	Seringa descartável, plástica 60 ml.	6
2.62	Suporte universal. Base metálica para suporte universal medindo 200 mm x 120 mm com haste em metal de 400 mm, acabamento com pintura eletrostática a pó.	6
2.63	Tela metálica: com cerâmica refratária, com dimensões de 125 mm x 125 mm.	6
2.64	Termômetro clínico digital. Corpo em plástico e leitura em escala Celsius. Comprimento 70 mm.	3
2.65	Termômetro: em vidro, escala Celsius (-10 °C a +110 °C).	12
2.66	Tesoura sem ponta com cabo plástico tamanho 11 cm.	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

2.67	Tubo de ensaio: em vidro (diâmetro 16 mm x comprimento 150 mm).	40
2.68	Vidro de relógio: diâmetro 80 mm.	6
2.69	Vidro em L com dimensões de; 7 mm de diâmetro x 50 mm de largura x 120 mm de altura.	4
2.70	Vidro em U com dimensões de; 7 mm de diâmetro x 50 mm de largura x 120 mm de altura.	4
2.71	Vidro em Y com dimensões de; 7 mm de diâmetro x 60 mm de largura x 100 mm de altura.	4
2.72	Algodão: pacote 50 g.	1
2.73	Arame galvanizado fino 10 m e Ø1.3 mm.	1
2.74	Barbante: de algodão, pequeno – n.º 4, rolo com 150 m.	1
2.75	Canudos plásticos: embalagem com 100 unidades.	1
2.76	Etiquetas autoadesivas em tamanho único 6182, 1 caixa.	1
2.77	Bastão de cola com 7,5 mm x 300 mm, com 50 unidades.	1
2.78	Bobina de cobre diâmetro de 0,5 mm x 5 m desencapado.	6
2.79	Fósforo. Palitos em madeira com 40 mm de comprimento, 1 caixa.	1
2.80	Gesso em pó, 1 kg. Acondicionado em saco plástico.	1
2.81	Marcador: para vidro, escrita em azul. Espessura escrita 2.0 mm.	6
2.82	Marcador: para vidro, escrita em vermelho. Espessura escrita 2.0 mm.	6
2.83	Massa de modelar: pacote com 12 cores, 180 g.	6
2.84	Pacote de balão n.º 9 com 50 unidades.	1
2.85	Palito de sorvete medidas 110x9x2 mm: embalagem com 50 unidades.	1
2.86	Papel alumínio: rolo pequeno, 30 cm de largura x 7,5 m de comprimento.	1
2.87	Papel celofane cor amarelo, folha com dimensões de: comprimento 100 cm e largura 90 cm.	1
2.88	Papel celofane de celulose, transparente: comprimento 100 cm, largura 90 cm.	2
2.89	Papel celofane cor azul, folha com dimensões de: comprimento 100 cm e largura 90 cm.	1
2.90	Papel celofane cor verde, folha com dimensões de: comprimento 100 cm e largura 90 cm.	1
2.91	Papel celofane: cor vermelho, folha com dimensões de: comprimento 100 cm e largura 90 cm.	1
2.92	Papel filtro em folha, com diâmetro de 90 mm qualitativo, caixa com 100 unidades.	1
2.93	Papel filtro circular, 80 grm, diâmetro: 12,5 cm, embalagem com 100 folhas	1
2.94	Tinta guache, 6 potes de diferentes cores, 15 ml cada.	1
2.95	Tinta acrílica, 6 potes de diferentes cores, 15 ml cada.	1
2.96	Tinta fluorescente, 3 potes de diferentes cores, 37 ml cada.	1
2.97	Aguarrás mineral, recipiente em frasco plástico branco leitoso com tampa lacre branca, contendo 500 ml.	1
2.98	Acetona. Frasco em plástico branco leitoso com tampa lacre branca, contendo 100 ml.	2
2.99	Ácido acético glacial, 100 ml. Frasco em vidro âmbar 100 ml c/ tampa lacre branca.	1
2.100	Ácido clorídrico P.A.: 37%, recipiente em vidro âmbar c/ tampa lacre branca, contendo 100 ml.	1
2.101	Ácido sulfúrico 10%, 100 ml. Frasco em vidro âmbar 100 ml c/ tampa lacre branca.	1
2.102	Alaranjado de metila aquoso. Frasco em vidro âmbar c/ tampa lacre branca 100ml.	1
2.103	Álcool etílico 96 GL, 500 ml. Frasco em plástico branco leitoso c/ tampa lacre branca.	2
2.104	Álcool isopropílico, 100 ml. Frasco em plástico branco leitoso c/ tampa lacre branca.	1
2.105	Azul de bromotimol hidroalcolólico, 100 ml. Frasco em vidro âmbar c/ tampa lacre branca boca 24 mm.	1
2.106	Azul de metileno: solução aquosa a 1%, em frasco conta-gotas, recipiente contendo 50 ml.	1
2.107	Azul de timol hidroalcolólico, 100ml. Frasco em vidro âmbar c/ tampa lacre branca.	1
2.108	Bicarbonato de sódio, 500 g. Frasco em plástico branco leitoso c/ tampa lacre branca.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

2.109	Carvão Ativado Granulado, 100g. Frasco em plástico branco leitoso c/ tampa lacre branca.	1
2.110	Cloreto de potássio, 100 g. Frasco em plástico branco leitoso c/ tampa lacre branca.	1
2.111	Cloreto de sódio, 100 g. Frasco em plástico branco leitoso c/ tampa lacre branca.	1
2.112	Corante alimentício: cor amarelo, recipiente em plástico, contendo 50 ml.	1
2.113	Corante alimentício: cor azul, recipiente em plástico, contendo 50 ml.	1
2.114	Corante alimentício: cor verde, recipiente em plástico, contendo 50 ml.	1
2.115	Corante alimentício: cor vermelho, recipiente em plástico, contendo 50 ml.	1
2.116	Enxofre, 50 g. Frasco em plástico branco leitoso c/ tampa lacre branca.	1
2.117	Éter etílico, 100 ml. Frasco em vidro âmbar com tampa lacre branca.	1
2.118	Fenoltaleína: solução hidroalcoólica 30%, em frasco conta-gotas, recipiente contendo 100 ml.	1
2.119	Ferro, em lâmina medida aproximada 100 mm x 20 mm (frasco com 10 unidades);	1
2.120	Ferro: em pó, recipiente contendo 500 g. Frasco em plástico branco leitoso c/ tampa lacre branca.	1
2.121	Glicose (dextrose): recipiente contendo 50 g. Frasco em plástico branco leitoso c/ tampa lacre branca.	1
2.122	Hidróxido de amônio P.A.: recipiente em vidro âmbar c/ tampa lacre branca, contendo 250 ml.	1
2.123	Hidróxido de sódio: recipiente em plástico branco leitoso c/ tampa lacre branca, contendo 100 g.	2
2.124	Hipoclorito de sódio: solução aquosa 10%, em frasco conta-gotas, recipiente contendo 100 ml.	1
2.125	Indicador universal em solução, 100ml. Frasco em vidro âmbar c/ tampa lacre branca.	1
2.126	Indicador universal. Em Papel, escala 1 a 14, cartela com 100 tiras. Acondicionado em recipiente plástico.	1
2.127	Iodo ressublimado, 100 g. P.A - frasco em plástico branco leitoso c/ tampa lacre branca.	1
2.128	Meio ágar nutriente, 100 g puro frasco em plástico branco leitoso c/ tampa lacre branca.	1
2.129	Óxido de cálcio: recipiente contendo 100 g. Frasco em plástico branco leitoso c/ tampa lacre branca.	2
2.130	Parafina sólida bloco, 500 g. Envelope de plástico com fecho zip lock.	1
2.131	Reagente de Benedict: em frasco conta-gotas, recipiente contendo 50 ml	2
2.132	Reagente de Biureto: em frasco conta-gotas, recipiente contendo 50 ml.	1
2.133	Sulfato de cobre II anidro: recipiente contendo 100 g. Frasco em plástico branco leitoso c/ tampa lacre branca.	1
2.134	Sulfato de zinco 50 g. Frasco em plástico branco leitoso c/ tampa lacre branca.	1
2.135	Zinco, em lâmina medida aproximada 100 mm x 20 mm (frasco com 10 unidades).	1
2.136	Acústica. Equipamento para estudos da qualidade do som. Composto por dois conjuntos de dispositivos confeccionados em metal com medidas de 150x25x10 mm e caixas confeccionadas em madeira com medidas de 170x80x90 mm. Acompanha um dispositivo para geração de perturbação em meio material confeccionado em madeira e borracha com medidas de 170 mm de comprimento e Ø 25 mm. Permite o estudo das qualidades do som, como: altura, timbre e intensidade, além da constatação do efeito de ressonância produzida por ondas estacionárias. O conjunto vem acomodado em caixa, de material reciclável, para armazenagem e transporte.	1
2.137	Anel de Gravesande. Equipamento para o estudo dos processos físicos associados ao fenômeno da dilatação de sólidos. Conjunto composto de três dispositivos confeccionados em metal com isolamento térmico nas partes manipuláveis com medidas de 140 mm de comprimento e 22 mm de Ø. Permite a análise da dilatação linear, superficial e volumétrica de sólidos. Os dispositivos estão acomodados em caixa, de material reciclável, para armazenagem e transporte.	1
2.138	Aquário. Receptáculo confeccionado em acrílico transparente com espessura nas paredes de 3 mm e medidas de 380x180x230 mm. Garante o isolamento para sólidos e líquidos. Acompanha tampa móvel em acrílico transparente com pegador.	1
2.139	Modelo anatômico de arcada dentária. Confeccionado em PVC, deve apresenta 28 dentes e articulação móvel entre arcada superior e inferior com medidas de 180x150x130 mm. Acompanha língua confeccionada em látex e escova de dentes proporcional ao tamanho do modelo, com cerdas em nylon. O modelo vem acomodado em caixa, de material reciclável, para armazenagem e transporte.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

2.140	Balança eletrônica. Capacidade 0 ~ 200 g; Precisão de leitura 0,1 g; Faixa de tara 0 ~ 200 g; Deverá apresenta display digital; Pannel com teclas soft touch para acesso as funções da balança; Prato de pesagem em material aço inox, redondo ou quadrado com 100 mm de diâmetro; Unidade de pesagem: gramas (g); Possui as teclas: liga/desliga (ON/OFF); tara (TARE/ZERO); alterar unidade (UNITS/U). Dimensões aproximadas: 150x200x40 mm; Alimentação: fonte Bivolt ou pilhas. Acompanha 01 balança; 01 prato de pesagem em aço inox; 01 fonte de alimentação Bivolt chaveamento automático.	1
2.141	Célula Eletroquímica. Equipamento destinado a estudos eletroquímicos. Confeccionado em PP com medidas de 90x70x30 mm. Permite a análise de seis semi reações utilizando metais distintos. O equipamento está acomodado em caixa, de material reciclável, para armazenagem e transporte.	2
2.142	Centro de massa e deslocamento. Equipamento destinado à realização de estudos relacionados a formas geométricas e centros de massa. Confeccionado em madeira com dimensões 320x80x60 mm. Permite análise do movimento de pelo menos dois corpos, em sentidos opostos a partir do seu centro de massa, em trilhos fixos com inclinação constante; Verificação da relação entre a geometria dos corpos e a dos trilhos, como fatores responsáveis pelos movimentos observados.	1
2.143	Conduteste. Dispositivo para teste da condutividade elétrica dos materiais em relação à corrente CC e verificação de fenômenos eletroquímicos. Formado por fontes luminosas com alimentador próprio e circuito limitador, contido em console em material isolante com bornes para o par de pontas de prova que o acompanha. Dimensões 140x105x75 mm.	6
2.144	Coleção de réplicas de fósseis. Confeccionado em borracha com medidas de 30x30x8 mm cada exemplar. Contém 6 exemplares diferentes.	1
2.145	Coleção de lâminas biológicas. Composta por 60 lâminas biológicas preparadas abrangendo as áreas de: histologia vegetal, histologia humana, microbiologia, zoologia, botânica, parasitologia. Acompanha caixa tampa e separadores apropriados.	1
2.146	Coleção com amostras de rochas. Composta por exemplares de minerais e rochas magmáticas, rochas metamórficas e rochas sedimentares. Contém 15 amostras dos diferentes tipos de rochas. Acompanha caixa e separadores apropriados para armazenagem.	1
2.147	Conjunto de caixas pretas composto por 6 caixas plásticas, um conjunto de borrachas, um jogo de chaves, um conjunto de esferas de vidro, uma fita adesiva, dez pinos de madeira em duas cores diferentes e um kit de clips.	1
2.148	Conjunto para estudos de eletricidade. Composto por: 1 m de fios condutores nas cores vermelho e preto, 12 resistores de 1 K Ohm, 12 leds difusos coloridos com diâmetro de 5 mm, 4 baterias 9V, interruptores, 6 garras do tipo jacaré nas cores preto e vermelho, 12 plugs p2 mono de 3,5 mm de diâmetro, 4 bobinas de fio esmaltado de 28 AWG com núcleo em material ferroso. Acomodado em caixa de MDF com tampa.	1
2.149	Conjunto de química para representação dos átomos, moléculas e ligações Este conjunto pode construir modelos de alcanos, alcenos, aromáticos, açúcares, aminoácidos, ciclo-hexano; 15 ligações duplas e peças para qualquer um dos 20 aminoácidos, açúcares, gorduras e estereoquímica, pares de elétrons solitários e um monte de títulos para a construção de muito mais coisas, tais como: álcoois, tiois, aminas, cetonas e treliças mais simples, tais como o diamante, grafite, de NaCl, 60 Carbono, acondicionado em caixa plástica de medidas aproximadas 230mm x 170mm x 70mm	4
2.150	Cronômetro. Equipamento para cronometrar tempo. Estruturado em plástico de alta resistência com medidas 50x70x20 mm. Indica hora, minuto e segundo e possui alarme e contagem regressiva.	6
2.151	Dispositivo para simulação de abalos sísmicos. Confeccionado predominantemente em poliestireno, com acabamento texturizado, possui 4 sapatas antiderrapantes confeccionadas em borracha nitrílica e orifícios para fixação de tensionadores, medidas de 50x300x300 mm. Possibilita a simulação em pequena escala, dos efeitos de um terremoto sobre edificações, e as prováveis formas de amenizá-los.	1
2.152	Equipamento para estudo da aplicação da radiação ultra violeta sobre material orgânico. Confeccionado predominantemente em material plástico, apresenta em seu interior uma fonte U.V. com sistema eletrônico de proteção, que só permite seu funcionamento quando o equipamento estiver totalmente fechado. Apresenta comando por teclas, display digital programável de no mínimo três dígitos e permitir a predefinição mínima de tempo de exposição, com contagem regressiva e alarme sinalizando o final do processo. Possui bandeja com correções para a acomodação de no mínimo 4 amostras simultaneamente.	1
2.153	Estetoscópio. Dispositivo acústico para auscultação. Confeccionado em metal e PVC com comprimento de 350 mm. Possui auscultador fechado com diafragma, anel isolante e tubo.	6
2.154	Fogareiro. Equipamento para fornecimento de calor. Composto por dois módulos, apresenta: espalhador de chama circular em metal; suportes para recipiente em metal; registro metálico para controle de vazão; refil de gás combustível tipo ampola que atua também como base e válvula de segurança para evitar	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

		vazamentos. Medidas montado 150 mm altura e Ø 110 mm.	
2.155		Conjunto de ferramentas. Composto por: 06 Alicates universais; 06 alicates de ponta fina; 01 Chave de fenda com teste néon; 06 Chave de fenda grande; 06 Chave de fenda média; 06 Chave de fenda pequena; 06 Chave philips média; 06 Chave philips pequena; 03 Fita adesiva, rolo com 12 mm x 30 m; 03 Fita isolante, rolo 19 mm x 5 m; 01 Lima triangular metálica; 01 Linha de nylon, rolo com 100 m; 04 Martelo compacto; 01 Mini arco, com serra metálica; e 01 Tesoura de poda pequena; caixa de armazenamento medindo 300x150x110 mm.	1
2.156		Conjunto de ótica. Formado por 10 lentes esféricas, sendo metade bicôncava e metade biconvexa. Acomodadas em estojo em MDF com tampa.	1
2.157		Luminária. Equipamento para geração de luminosidade. Confeccionado em metal e plástico. Possui haste articulável para direcionamento do feixe luminoso, soquete do tipo rosqueável tipo "E" e interruptor de energia. Acompanha uma lâmpada.	6
2.158		Lupa. Equipamento para magnificação de imagens. Confeccionado em plástico e lente de vidro com medidas de 150 mm e Ø 90 mm.	6
2.159		Conjunto de equipamentos para histologia; deverá ser formado por no mínimo: 20 pinças inox ponta reta e fina; 10 tesouras inox ponta reta fina; 20 pares de luvas para procedimentos; 06 estiletes com ponteira para dissecação; 10 bisturis com cabo plástico; 10 lâminas para bisturi; 1 lâmina de barbear, caixa com 10 unidades; 03 alfinetes (caixa com 50 unidades).	1
2.160		Conjunto de equipamentos para estudo de medidas. Composto por: 6 - goniômetro, 6 - trena de 1 metro, 6 - réguas Flexíveis, 6 - paquímetro, 6 - corpos de prova, 6 - cronômetros digitais e 1 conjunto de peças em EVA. Acompanhado de um conjunto de corpos confeccionados respectivamente com os materiais: alumínio, latão e madeira, acomodados em caixa de madeira.	1
2.161		Medidor de pH. Equipamento para medir potencial hidrogeniônico. Aparelho digital portátil com medidas de 130x20x20 mm. Possui escala 0 a 14 e sensibilidade mínima de 0,1u pH. Acompanha solução de repouso e possui função de calibração.	1
2.162		Microscópio biológico trinocular. Possui tubo trinocular com adaptador para câmera de vídeo; inclinação de tubo 45 graus, rotação 360° com pino de trava; ajuste de interpupilar 55 mm a 75 mm; ajuste dioptria nas duas oculares; aumento de 40x até 1600x; ocular WF10x, 16x; objetivas acromáticas de cristal: 4x, 10x, 40x (retrátil), 100x (retrátil - óleo); platina carro móvel, controle coaxial, Chariot graduado com área de trabalho de 50x75 mm (aproximadamente), com ajuste de tensão e trava automática; enfoque: macro micrométrico coaxial; condensador ABBE 1,25 NA; diafragma de íris com filtro azul, movimento de condensador por pinhão cremalheira; iluminação: 6 V/20 W halogênica e/ou led, com controle de intensidade, voltagem 110/220 V (bivolt); uma lâmpada e fusível reserva (se halógena), com chave liga/desliga.	1
2.163		Câmera de vídeo digital, de alta resolução e alta sensibilidade para acoplamento em microscópios, com saída USB; acompanha cabo de conexão USB e software para captura de imagem e vídeo.	1
2.164		Miniblowner. Equipamento para compressão de ar. Acompanha mangueira aeradora flexível e dispositivo aerador poroso. Medidas de 40x90x60 mm.	2
2.165		Modelos anatômicos de célula. Apresenta um modelo de célula vegetal e um modelo de célula animal. Confeccionados em plástico emborrachado com dimensões de 205x110x305 mm, cada. Cada modelo é composto por duas partes destacáveis entre si, onde umas delas representa a célula à ser estudada e a outra parte, representando células adjacentes. Possui representado, em cada modelo, as respectivas organelas celulares. Escala de ampliação 10.000 vezes.	1
2.166		Modelo anatômico de uma flor. Confeccionado em PVC medindo 230 mm de altura e Ø 350 mm. Apresenta partes móveis e possui representado componentes da corola e do cálice, assim como componentes do gineceu e do androceu.	1
2.167		Multímetro. Equipamento para medições elétricas. Confeccionado em plástico com medidas de 70x20x125 mm. Digital e possui cabos para medição. Apresenta escalas para tensão em CC (200 mV a 1,0 kV), tensão em CA (200 a 750 V), intensidade de corrente em CC (200 microA a 200 mA; 10A), resistência elétrica (200 Ohms a 20 kOhms), teste para diodos e transistores; troca de bateria e fusível; escolha de fundo de escala; efeito termoeletrico; princípio do polígrafo; realização de medidas utilizando as seguintes funções: - tensão e intensidade CC em circuitos capacitivos e resistivos - série e paralelo; tensão CA; teste de continuidade e uso da função Hfe.	6
2.168		Pistola de cola quente pequena medidas de 20 cm x 14 cm para bastão fino de Ø 7,5 mm, bivolt 110 V/ 220 V.	6
2.169		Robótica - Energias renováveis. Conjunto de peças para construção de modelos e simuladores de	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

		maquinários e geradores de energia oriundos de matriz energética renovável. Composto por 320 peças plásticas de diferentes tamanhos, formas e funções, permite a montagem em escala reduzida e em três dimensões de 10 modelos de geradores ou equipamentos movidos por fontes de energéticas renováveis. Os modelos são funcionais, sendo operados de maneira real pela sua matriz energética, por essa razão o conjunto acompanha peças eletrônicas, como motor CC, capacitor, luzes de LED, célula fotovoltaica. Contempla fontes de matriz energética solar, hídrica e eólica. Contém manual de instruções para montagens e ser acomodado em caixa própria para armazenagem e transporte.	
	2.170	Robótica - Mecânica e estática. Conjunto de peças para construção de modelos e simuladores associados a física mecânica. Composto por 480 peças plásticas de diferentes tamanhos, formas e funções, permitem a montagem em escala reduzida e em três dimensões de 27 modelos que possibilitem estudar conceitos relacionados a mecânica como cinemática, dinâmica e estática. Os modelos são funcionais, por essa razão o conjunto acompanha peças eletrônicas, motor CC, bateria e fios. Contém manual de instruções para montagens e ser acomodado em caixa própria para armazenagem e transporte.	1
	2.171	Radiômetro. Aparelho destinado à detecção da presença de radiação térmica através da sua conversão direta em energia mecânica. Confeccionado em vidro e base para sustentação, com medidas de 115 mm de altura e Ø 75 mm. Acomodado em caixa para armazenagem e transporte.	1
	2.172	O Laboratório Virtual de Ciências desktop, deve simular um ambiente laboratorial com bancadas de trabalho, equipamentos, modelos didáticos e armários, além de contar com repositório de roteiros experimentais. Dessa forma, o software de realidade virtual deve possuir o ambiente tridimensional do laboratório, e interface do usuário com ícone para navegação no menu (acesso rápido aos equipamentos; experimentos), enunciado das etapas dos experimentos, ajuda na resolução dos problemas e erros, além de campos para o preenchimento de atividades, exercícios e avaliações.	10
Item	Sub item	DESCRIÇÃO	Quant
3		SUPORE PEDAGÓGICO	
	3.1	Livro do aluno 6º ano. Livro com 10 aulas práticas experimentais, onde são apresentados aos alunos no mínimo: embasamento teórico sobre o tema abordado, objetivos, os materiais necessários para o desenvolvimento do experimento, assim como questões relacionadas aos resultados dessa experimentação. Está alinhado com a BNCC (unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades).	40
	3.2	Livro do aluno 7º ano. Livro com 10 aulas práticas experimentais, onde são apresentados aos alunos no mínimo: embasamento teórico sobre o tema abordado, objetivos, os materiais necessários para o desenvolvimento do experimento, assim como questões relacionadas aos resultados dessa experimentação. Está alinhado com a BNCC (unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades).	40
	3.3	Livro do aluno 8º ano. Livro com 10 aulas práticas experimentais, onde são apresentados aos alunos no mínimo: embasamento teórico sobre o tema abordado, objetivos, os materiais necessários para o desenvolvimento do experimento, assim como questões relacionadas aos resultados dessa experimentação. Está alinhado com a BNCC (unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades).	40
	3.4	Livro do aluno 9º ano. Livro com 10 aulas práticas experimentais, onde são apresentados aos alunos no mínimo: embasamento teórico sobre o tema abordado, objetivos, os materiais necessários para o desenvolvimento do experimento, assim como questões relacionadas aos resultados dessa experimentação. Está alinhado com a BNCC (unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades).	40
	3.5	Livro do professor 6º ano. Livro de orientações pedagógicas ao professor sobre o laboratório de ciências. Apresenta fundamentação teórica e metodológica, bem como a resolução das atividades propostas.	1
	3.6	Livro do professor 7º ano. Livro de orientações pedagógicas ao professor sobre o laboratório de ciências. Apresenta fundamentação teórica e metodológica, bem como a resolução das atividades propostas.	1
	3.7	Livro do professor 8º ano. Livro de orientações pedagógicas ao professor sobre o laboratório de ciências. Apresenta fundamentação teórica e metodológica, bem como a resolução das atividades propostas.	1
	3.8	Livro do professor 9º ano. Livro de orientações pedagógicas ao professor sobre o laboratório de ciências. Apresenta fundamentação teórica e metodológica, bem como a resolução das atividades propostas.	1
	3.9	Capacitação presencial (por hora) - Curso de formação para até 4 professores/educadores, podendo agrupar com turmas de até 30 professores/educadores, na modalidade presencial, em que devem ser apresentados conteúdos teóricos e práticos para a melhor utilização dos recursos do Laboratório. O curso deve ser realizado dentro do período de até 18 (dezoito) meses, após entrega do laboratório.	16

B.3. Laboratório de Matemática – Anos finais (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

Item	Sub item	DESCRIÇÃO	Quant.
1		UNIDADE DE ARMAZENAGEM	
	1.1	Armário de duas portas - Unidade de armazenagem confeccionada com chapas de aço laminado com pintura epóxi, apresenta medidas aproximadas 900x400x1800 mm. Possui duas portas com plotagem colorida, 4 prateleiras internas sendo 1 fixa e 3 removíveis. O sistema de fechamento das portas é com fechadura tipo Yale, com puxador estampado em perfil plástico e pés niveladores para regulagem junto ao solo.	1
Item	Sub item	DESCRIÇÃO	Quant.
2		MATERIAIS DIDÁTICOS MANIPULÁVEIS	
	2.1	Balança Numérica de Equilíbrio - Equipamento utilizado no estudo de situações práticas de equilíbrio para explorar e desenvolver conceitos ligados às equações, inequações de grau 1 e suas propriedades. Confeccionado em plástico, possui base, régua perfurada e 10 peças semelhantes a ganchos de fixação. Possui suporte metálico e apresentar as seguintes dimensões aproximadas 450x350x150mm.	5
	2.2	Balança Digital - Equipamento eletrônico para medir massas. Utilizado para resolver problemas que envolvem unidades de medida de massa realizando conversões, estimar medidas de objetos de maior e menor massa, e realizar a leitura de medidas. Possui capacidade de aproximadamente 10 kg.	1
	2.3	Conjunto de Cubos - Material concreto que possibilita explorar propriedades de potência, o estudo da face do cubo, o cálculo de volume e as representações espaciais em múltiplas vistas. Composto de 60 cubos de madeira com aresta de aproximadamente 40mm, pintados em 5 cores diferentes. Acondicionado em caixa de madeira.	3
	2.4	Calculadora - Equipamento eletrônico que calcula as quatro operações básicas da matemática, porcentagem simples e raiz quadrada. Utilizado para desenvolver cálculos simples para avançar nas operações onde o conteúdo a ser explorado, por exemplo, cálculo de área e volume, necessita de resultados rápidos ou de arredondamentos em caso de resultados decimais. Possui display com 10 ou mais teclas e 12 dígitos de visualização do resultado.	5
	2.5	Área do Círculo - Conjunto de peças que representam frações do círculo que quando associadas formam um círculo. Utilizado para determinar o modelo matemático que permite o cálculo da área de um círculo. Com esse conjunto de peças deverá ser possível construir e visualizar, além do círculo, uma figura semelhante ao retângulo ou paralelogramo de comprimento " $\pi \cdot r$ " e lado " r ", onde a área do círculo será comparada a área do retângulo. Contém 14 peças confeccionadas em EVA com 6 mm de espessura.	5
	2.6	Conjunto de Formas Geométricas - Possibilita explorar conceitos sobre números, geometria, grandezas e medidas ao explorar propriedades de polígonos, definição e cálculo de perímetro e área, além de situações problemas sobre registro e representação. Composto por peças em EVA, com as seguintes formas e medidas aproximadas: 20 triângulos equiláteros de lado 50mm; 20 triângulos de lado 100mm; 50 quadrados de lado 10mm; 30 quadrados de lado 50mm; 12 quadrados de lado 100mm; 20 retângulos de dimensões 100X50mm; 20 retângulos de dimensões 200X50mm; 20 pentágonos regulares de lado 50mm; 20 hexágonos de lado 50mm; 10 círculos de diâmetro 50mm; 10 círculos de diâmetro 10mm; 10 círculos de diâmetro 100mm. Acondicionado em caixa de plástico.	1
	2.7	Conjunto de Instrumentos de Medida – Os componentes possibilitam aferir medidas de comprimento, ângulo e tempo. O kit é formado por: uma régua geométrica 100 cm (professor); um compasso para quadro branco (professor); um transferidor de 180 graus (professor); dois esquadros, 45° - 90° e 30° - 60° - 90° (professor); uma trena de 30m; uma trena de 3m; uma fita métrica; um metro articulado; 40 réguas de acrílico 30cm; vinte compassos metálicos (aluno); vinte jogos de esquadro escolares 45° - 90° e 30° - 60° - 90° (aluno); dez transferidores (aluno); dez paquímetros plástico; um prumo metálico; um nível de pedreiro; um esquadro metálico 90 graus; dez cronômetros	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

		digital; um paquímetro em aço.	
2.8		Conjunto de Produtos Notáveis - paralelepípedos destinados à realização de atividades relacionadas a variação de quadrados e cubos, na intenção de coletar dados e escrever propriedades dos produtos notáveis. Também pode ser utilizado para o estudo de equações do segundo grau e determinação de suas raízes. As peças são confeccionadas em madeira com arestas que variam entre 15mm e 130mm, totalizando 71 peças. O conjunto é acondicionado em caixa de madeira.	5
2.9		Conjunto de Provetas - Conjunto de instrumentos graduado para determinar medidas de volumes e capacidade de sólidos e corpos irregulares. As provetas são confeccionadas em vidro com base plástica, com escalas de 500 ml, 250 ml, 100ml e 50 ml.	3
2.10		Conjunto de Cubos que se Conectam - Conjunto com no mínimo 100 cubos, confeccionados em plástico sendo dez de cada cor. Os cubos têm o mesmo tamanho de lado que deve medir aproximadamente 20 mm. Cada lado do cubo apresenta uma cavidade ou pino para possibilitar o encaixe entre os cubos do conjunto. Dessa forma, é possível construir figuras geométricas explorando padrões geométricos, vistas de sólidos, área da face e volume do sólido. Com o material é possível ainda simular a escala cuisenaire, construir políminós ou gráfico de barras, realizar operações, explorar contagem e classificação.	3
2.11		Discos de Frações - Material concreto para estudo das frações circulares possibilitando a representação geométrica de diferentes frações e o estudo da equivalência com partes proporcionais, por meio da observação, manipulação e análise do conjunto de peças, auxiliando os alunos na representação dos números racionais e das operações envolvendo esses números. Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromida. Contém 12 círculos divididos de inteiro a 20 avos, totalizando 96 peças com aproximadamente 140mm de diâmetro e 2,8mm de espessura. Acondicionado em caixa de papelão acoplado.	5
2.12		Espelhos Planos - Dispositivo com dois espelhos verticais, com posição relativa secante, articulados para variar o ângulo entre os espelhos. A associação dos dois espelhos planos permite construir virtualmente os principais polígonos regulares, estudando ângulos e formação de imagens. Possui corpo confeccionado em madeira com base semicircular graduada em graus, medindo aproximadamente 160mm de raio e painéis com espelhos de dimensões aproximadas 150x150mm, associados por duas dobradiças.	5
2.13		Jogo para Explorar Álgebra - Material com tabuleiro e peças para realizar diversos jogos envolvendo conceitos algébricos como as operações com polinômios, produtos notáveis e fatoração. Contém um tabuleiro em formato A4, e 40 peças dupla face (cada lado de uma cor), além de 4 dadinhos em EVA distribuídos da seguinte forma: 1 dado com números inteiros, como -2, -1, 0, 1, 2, 3; 2 dados com binômios do primeiro grau; 2 dados com trinômios do segundo grau. Acompanha embalagem para armazenamento e transporte.	5
2.14		Jogo de Matemática Financeira e Estatística - Jogo de tabuleiro destinado ao ensino da estatística e matemática financeira, possibilitando de forma lúdica explorar conceitos de porcentagem, média aritmética, moda, mediana, juros, gráficos, tabelas, dentre outros. O jogo contém: 1 tabuleiro, 1 dado, 5 pinos para representar os jogadores no tabuleiro, 1 calculadora básica, 1 kit banco (com no mínimo 100 moedas de plástico e 150 notas de papel representando reais), 1 bloco de anotações, cartas de desafios e 1 painel de gabarito.	5
2.15		Kit de Dados - Conjunto de dados com formatos de poliedros e números em suas faces, utilizado para desenvolver diferentes tipos de jogos, podemos, por exemplo, explorar as operações fundamentais. Além disso, o conjunto possibilita o estudo de Análise Combinatória e Probabilidade. Formado por 16 dados contemplando os poliedros de Platão: tetraedro, hexaedro, octaedro, dodecaedro e icosaedro.	1
2.16		Plano para Construção de Formas Geométricas e Gráficos - Material dinâmico que possibilita a construção de figuras planas com elásticos coloridos no plano bidimensional, polígonos regulares no	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

		plano circular, atividades na malha quadriculada e em outras folhas auxiliares. Este material deve ser composto de: um plano bidimensional (malha quadriculada com 10 mm de distância entre os vértices) em acrílico transparente de aproximadamente 300x300 mm, perfurado nos vértices da malha para fixação de pinos ; um plano circular em acrílico de aproximadamente 200 mm de diâmetro; figuras planas em acrílico contemplando triângulos, quadrados, retângulo, pentágono e hexágono; 60 pinos em cores variadas; 12 folhas auxiliares de visualização através dos planos em acrílico; 30 elásticos coloridos; 30 elásticos com alça em três tamanhos e cores diferentes; uma caixa para armazenar, organizar e atuar como suporte dos planos e folhas auxiliares. Incluir instrumentos de desenho geométrico, como régua, esquadro e transferidor.	
2.17		Kit Teorema de Pitágoras - Conjunto de peças para realizar demonstrações geométricas do Teorema de Pitágoras. Confeccionado em E.V.A colorido com 6mm de espessura, contendo: 4 triângulos retângulos com medida dos lados de 90mm, 120mm e 150mm; 25 quadrados de lado 30mm; um quadrado de lado 90mm e quatro quadriláteros com lado maior de 105 mm.	5
2.18		Mosaico Geométrico - Material em acrílico com formato de polígonos que possibilitam a composição e decomposição de figuras, construção de mosaicos e ladrilhamentos, além do estudo de simetrias, ângulos e propriedades dos polígonos regulares e quadriláteros. Composto por 60 peças em acrílico, contemplando: losangos (ângulos 30° e 150°); losangos (ângulos 60° e 120°); triângulos equiláteros; trapézios isósceles; hexágonos e quadrados. Cada figura possui um lado de medida comum com 30 mm. Acompanha embalagem para armazenamento e transporte.	5
2.19		Painel Teorema de Pitágoras - Painel interativo para realizar uma demonstração geométrica do Teorema de Pitágoras. Fabricado predominantemente em acrílico e composto por painel circular de aproximadamente 480mm onde precisa ser fixado um módulo dividido em 3 compartimentos entre espaçados, transparentes a luz, e um compartimento triangular intermediário. Os compartimentos são preenchidos com uma certa quantidade de líquido com corante na cor azul. A quantidade do líquido garante a demonstração da relação que existe entre as áreas derivadas dos comprimentos dos catetos e hipotenusa do triângulo retângulo central do painel. O equipamento possui vedação dupla em borracha de silicone atóxico.	1
2.20		Palitos e Conectores - Palitos que encaixam em esferas de conexão. Material dinâmico que possibilita aos alunos a construção de polígonos, pirâmides, prismas, sólidos de Platão e diferentes formas geométricas de construção livre, cujas arestas, faces e vértices podem ser facilmente visualizados. Deve conter 330 peças confeccionadas em plástico, contemplando 28 esferas de conexão e palitos com 6 tamanhos diferentes (variando entre 3 e 15 cm).	3
2.21		Plano Inclinado - Dispositivo que possibilita a construção de uma parábola descrita pela trajetória de uma esfera de metal ao ser lançada em um plano inclinado. O estudo da trajetória parabólica permite definir os vértices e os coeficientes da parábola e então construir uma expressão matemática da função polinomial do segundo grau que se relaciona a ideia introdutória de “função quadrática”. O material é um plano inclinado confeccionado em aço, e apresenta as seguintes dimensões aproximadas 400 mm x 500 mm x 140 mm. Possui também: transferidor plástico para determinar o ângulo de lançamento, esfera metálica, haste metálica de lançamento, folhas brancas em formato A4 ou A3, grafite em pó e ímãs para fixar as folhas brancas no plano de aço.	1
2.22		Quadrado de Equações - Jogo formado por peças quadradas voltado ao estudo de equações. As peças são divididas em quatro setores, cada um com uma equação matemática ou a solução de uma outra equação. O jogo se desenvolve com a associação e encaixe dos lados de duas peças que possuem uma equação e sua solução, permitindo desenvolver o raciocínio algébrico e possibilitando a compreensão e prática da resolução da equação do primeiro grau. As peças são confeccionadas em PS de no mínimo 3 mm de espessura, e possuem lado de 80mm, totalizando 30 peças.	5
2.23		Moldes para Construção de Planificações - Instrumentos para traçado de planificações e construção de sólidos geométricos. Composto por 20 gabaritos de planificações confeccionados em acrílico. Estes instrumentos possibilitam a construção do traçado das planificações para a modelagem	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

		tridimensional dos seguintes sólidos geométricos: cubo ou hexaedro; octaedro; tetraedro; icosaedro; dodecaedro; pirâmide de base triangular; pirâmide de base quadrada; pirâmide de base pentagonal; pirâmide de base hexagonal; cone; cilindro; paralelepípedo; prisma triangular; prisma quadrado oblíquo; prisma pentagonal; prisma hexagonal; prisma trapezoidal; prisma de base retangular; tronco de pirâmide quadrada; pirâmide de base quadrada para sobrepor no tronco de pirâmide. Acompanha embalagem para armazenamento e transporte.	
2.24		Relações Métricas do Triângulo Retângulo - Conjunto de peças para o estudo das relações métricas do triângulo retângulo. Com o material é possível manipular e rotacionar os triângulos buscando as posições de semelhança, em seguida coletar os dados para determinar as propriedades relacionadas aos lados, altura e projeções sobre a base do triângulo retângulo principal. Confeccionado em E.V.A colorido com aproximadamente 6mm de espessura, contemplando: 2 triângulos retângulos com medida dos lados de aproximadamente 90mm, 155mm e 175mm; 2 triângulos retângulos com medida dos lados de aproximadamente 75mm, 130mm e 155mm; 2 triângulos retângulos com medida dos lados de aproximadamente 45mm, 75mm e 90mm; 1 quadrado de lado com aproximadamente 175mm; 1 quadrado de lado com aproximadamente 155mm; 1 quadrado de lado com aproximadamente 130mm; 1 quadrado de lado com aproximadamente 90mm; 1 quadrado de lado com aproximadamente 75mm; 1 quadrado de lado com aproximadamente 45mm; 1 retângulo de dimensões aproximadas 130x175mm; 1 retângulo de dimensões aproximadas 45x175mm; 1 retângulo de dimensões aproximadas 45x130mm; 1 retângulo de dimensões aproximadas 75x175mm e 1 retângulo de dimensões aproximadas 90x155mm.	5
2.25		Sólidos com Planificações - Material composto de 8 sólidos geométricos transparentes, com abertura para líquido e com planificação em plástico colorido que encaixa perfeitamente dentro do sólido, destinado a estudar a representação tridimensional e bidimensional de sólidos geométricos, realizar comparações entre as formas 3D e 2D, e analisar as propriedades e particularidades. O conjunto contempla as seguintes figuras espaciais: cubo ou hexaedro, prisma de base triangular, prisma de base hexagonal, prisma de base retangular ou paralelepípedo, pirâmide de base quadrada, pirâmide de base triangular, cone e cilindro.	5
2.26		Tabuleiro de Xadrez - Jogo clássico de tabuleiro com 64 casas e 32 peças, cada qual realizando um movimento específico pré-determinado. O jogo auxilia no desenvolvimento dos conceitos de plano cartesiano, topologia, geometria plana e combinatória. O tabuleiro possui oito linhas e oito colunas, totalizando 64 casas quadradas intercaladas com as cores preto e branco. Tabuleiro confeccionado em madeira. Este se transforma em uma caixa para armazenar as peças com dimensões aproximadas de 130x260x45mm, quando fechado. As 32 peças são confeccionadas em plástico injetado.	5
2.27		Tangram Números Irracionais - Material formado por 11 triângulos retângulos distintos. Este permite verificar igualdades envolvendo números submetidos a radicais e trabalhar a construção geométrica de alguns números irracionais. Confeccionado em borracha E.V.A., com aproximadamente 6mm de espessura.	5
2.28		Torre de Hanói – Jogo de estratégia, considerado um quebra-cabeça no qual discos são transportados entre três colunas. É utilizado para explorar o conceito de potência, ordenação e o raciocínio lógico ao buscar estratégias de resolução. Composto por uma base em madeira, medindo aproximadamente 80x200x18mm, com três pinos de madeira de diâmetro aproximado 10mm. Acompanha sete discos de madeira com diâmetros e cores variadas.	5
2.29		Instrumento para Construção de Triângulos - confeccionado em acrílico transparente. Composto por três réguas de aproximadamente 400 mm, com 330 mm graduados em escala milimetrada e três articulações em formato de transferidor, as quais formam os vértices do triângulo. As réguas possuem fendas guias e as articulações nos vértices apresentam manípulo de aperto para permitir a modificação da medida de cada ângulo interno do triângulo e da medida de seus lados. A possibilidade de visualizar os ângulos formados nos vértices possibilita explorar a soma dos ângulos internos e a classificação de triângulos. O material também pode ser utilizado para mostrar a	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

		condição de existência de um triângulo, como essa forma geométrica apresenta rigidez na estrutura, e explorar as relações trigonométricas no triângulo retângulo.	
	2.30	Equipamento com Tubo Inclinado - Equipamento que permite visualizar o movimento retilíneo uniforme de uma esfera de metal imersa em meio líquido. Utilizado para explorar a contagem de tempo e o desenvolvimento de atividades que envolvem grandezas direta e inversamente proporcionais. Formado por duas réguas confeccionadas em madeira, ligadas pelas extremidades. Presa a uma delas existe um tubo selado para manter líquido no seu interior. Possui goniômetro com indicação de ângulo em graus, esfera metálica dentro do tubo com líquido, imã para controlar a esfera metálica, escala vertical em centímetros, haste de regulagem, sapatas posicionadoras e apresenta as seguintes dimensões aproximadas (quando fechado) 800mm de comprimento, 60mm de largura e 100mm de altura.	1
Item	Sub item	DESCRIÇÃO	Quant.
3		LABORATÓRIOS VIRTUAIS	
	3.1	Laboratório Virtual de Matemática Desktop - O Laboratório Virtual de Matemática, simula um ambiente laboratorial com bancadas de trabalho, equipamentos, modelos didáticos e prateleiras, além de contar com repositório de roteiros experimentais. Dessa forma, o software de realidade virtual possui o ambiente tridimensional do laboratório, e interface do usuário com ícone para navegação no menu (acesso rápido aos equipamentos; experimentos), enunciado das etapas dos experimentos, ajuda na resolução dos problemas e erros, além de campos para o preenchimento de atividades, exercícios e avaliações. Acompanha - Dongle USB que é a chave de acesso ao aplicativo no desktop; - Manual de utilização.	10
	3.2	Laboratório Virtual de Matemática Headset - O Laboratório Virtual de Matemática, simula um ambiente laboratorial com bancadas de trabalho, equipamentos, modelos didáticos e prateleiras, além de contar com repositório de roteiros experimentais. Dessa forma, o software de realidade virtual possui o ambiente tridimensional do laboratório, e interface do usuário com ícone para navegação no menu (acesso rápido aos equipamentos; experimentos), enunciado das etapas dos experimentos, ajuda na resolução dos problemas e erros, além de campos para o preenchimento de atividades, exercícios e avaliações. Acompanha: - Óculos de realidade virtual com software do laboratório virtual instalado; - Manual de utilização.	1
Item	Sub item	DESCRIÇÃO	Quant.
4		SUPORTE PEDAGÓGICO	
	4.1	Livro Professor – Livro de orientações pedagógicas ao professor sobre o laboratório de matemática. Apresenta fundamentação teórica e metodológica, bem como capítulos sobre os materiais didáticos, com orientações pedagógicas, objetivos e proposta de atividades.	10
	4.2	Livro do aluno – Volume único, com aproximadamente 100 páginas por volume, com impressão colorida em folha 90g/m ² , capa em papel acartonado 250g/m ² laminação brilho, capa impressão 4x0, contendo mais de 40 atividades que desenvolvam o componente curricular da Matemática, alinhados ao conteúdo da BNCC, encadernado com acabamento espiral transparente no tamanho de 210x297mm.	170
	4.3	Capacitação presencial (por hora) - Curso de formação para até 4 professores, podendo agrupar com turmas de até 30 professores, na modalidade presencial, em que devem ser apresentados conteúdos teóricos e práticos para a melhor utilização dos recursos do Laboratório de Matemática. O curso deve ser realizado dentro do período de até 18 (dezoito) meses, após entrega do laboratório.	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/_____
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23887/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado à Rua Episcopal, 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01 devidamente representada neste ato pelo XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada à XXXXXXXX, nº XXX, XXXXX, XXXXX-XX, CEP XXXXX-XXX, por seu representante legal, XXXXX, portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXX, nº XXX, XXXXX, XXXXXX-XX, CEP XXXXX-XXX, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 065/2007 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, **AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA PARA USO NAS EMEB'S E NA EMEJA PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo.

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Média Preço Unitário	Preço Total
1						

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, de _____ de 2022.

Contratante
Testemunha

Adjudicatário
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO IX - MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º ____ / 2022

Pregão Presencial N° 27/2022 – Processo Administrativo N° 23887/2022

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Educação

REF: ATA N.º ____/2022

EMPENHO N.º _____

EMPRESA: _____

Autorizamos o fornecimento de _____.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

01. Os produtos serão entregues conforme discriminado no Edital, de acordo com a Ordem de Fornecimento – OF.
02. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 30(trinta) dias corridos, contados do momento do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela PMSC, no Sub-Almoxarifado da SME situado na Rua Padre Teixeira, N° 3.259 – Vila Nery – São Carlos-SP
03. Os produtos deverão ser entregues montados, com certificado de garantia e manual de instrução.
04. Os produtos serão conferidos por funcionário da Secretaria responsável no momento da entrega.
05. O produto não aprovado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO será devolvido à empresa detentora da Ata para as necessárias substituições, com as informações que motivaram sua rejeição. É de responsabilidade da Contratada, substituir no fornecimento de qualquer produto impugnado no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento da impugnação.
06. A devolução do produto não aprovado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda a entrega do produto.
07. Após a aprovação do produto pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a empresa detentora da Ata emitirá a Nota Fiscal.
08. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.
09. Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número desta licitação e da ata de registro de preços, obrigatoriamente.

São Carlos, __ de _____ de 2022.

Prefeitura Municipal de São Carlos
Secretaria Municipal de Educação